



Preçário

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

Sucursal de Instituição de Crédito com sede no estrangeiro (autorizada noutro estado membro da Comunidade Europeia)

Consulte o <u>FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u>

Consulte o <u>FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>

Data de Entrada em vigor: 22-Mar-2021

- O Preçário completo do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. SUCURSAL EM PORTUGAL, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).
- O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. SUCURSAL EM PORTUGAL e em www.abanca.pt.
- O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.



FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL Reclamações

Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Datas - Valor

Clientes Particulares

1. CONTAS DE DEPÓSITO

- 1.1 Depósitos à ordem
- 1.2 Outras modalidades de depósito

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 2.1 <u>Crédito à habitação e outros créditos</u> hipotecários
- 2.2 Crédito pessoal
- 2.3 Crédito automóvel
- 2.5 Descobertos bancários
- 2.6 Outros créditos a particulares

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

- 3.1 Cartões de crédito
- 3.2 Cartões de débito
- 3.4 Operações com cartões
- 3.5 Outros serviços com cartões

4. CHEQUES

- 4.1 Requisição e entrega de módulos de cheque
- 4.2 Outros serviços com cheques

5. TRANSFERÊNCIAS

- 5.1 Ordens de transferência
- 5.2 Outros serviços com transferências

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.2 Garantias prestadas
- 7.3 Outros serviços

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.2 Outras operações sobre o estrangeiro

Outros clientes

9. CONTAS DE DEPÓSITO

- 9.1 Depósitos à ordem
- 9.2 Outras modalidades de depósito

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 10.1 Linhas de crédito e contas correntes
- 10.2 Descobertos bancários
- 10.3 Outros créditos

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

- 11.2 Cartões de débito
- 11.4 Operações com cartões
- 11.5 Outros serviços com cartões

12. CHEQUES

- 12.1 Requisição e entrega de módulos de cheque
- 12.2 Outros serviços com cheques

13. TRANSFERÊNCIAS

- 13.1 Ordens de transferência
- 13.2 Outros serviços com transferências

14. COBRANÇAS

- 14.1 Cobrança de efeitos comerciais
- 14.2 Emissão de instruções de cobrança (credor)
- 14.3 Outros serviços com cobranças

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 15.1 Compra e venda de notas estrangeiras
- 15.2 Garantias prestadas
- 15.3 Outros serviços

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 16.1 Remessas documentárias
- 16.2 Créditos documentários
- 16.3 Garantias prestadas sobre o estrangeiro
- 16.4 Outras operações sobre o estrangeiro





INFORMAÇÃO GERAL <u>ÍNDICE</u>

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

Direção ABANCA CORPORACION BANCARIA S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL Rua Castilho, nº 20, 1250-069 Lisboa Telefone: 707 200 666 ou (+351) 213 306 324 Correio eletrónico: abancaportugal@abanca.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal Apartado 2240 1106 – 001 LISBOA www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo *Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito*, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euro ou o seu contravalor em outra divisa, por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A.; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio correspondente.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de vinte dias úteis a partir da data em que a autoridade judicial determine a insolvência do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A. ou ainda em qualquer outra situação que o Banco de Espanha assim o determine, sujeito a eventual prorrogação pelo prazo adicional de dez dias úteis em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Banco de Espanha.

Para informações complementares consulte os endereços e ou FONDO DE GARANTÍA DE DEPÓSITOS, c/Ortega y Gasset, 22-5ª planta, Madrid – Espanha.



INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

INDICE

Datas - Valor

Operações Ban	cárias	Data – valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos (Vide	e Nota 1)			
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/conferência automática			
	- em dia útil	n/a	n/a	
	- em dia não útil	n/a	n/a	
Cheques e	Balcão			
outros valores	- sobre a própria Instituição	D	Imediata	
	- sobre outra Instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra Instituição	D + 1	2º dia útil	
	ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	
Entregas para o	depósito (Vide notas 1 e 2)			
Numerário	Balcão	D	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	n/a	n/a	
Cheques e				
outros valores	Balcão			
	 sobre a própria Instituição 	D	Imediata	
	- sobre outra Instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra Instituição `	D + 1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática	n/a	n/a	
Operações de p	pagamento (incluindo transferências, débitos diretos	e instrumentos	de pagamento)	
Intrabancárias (e	entre contas da mesma Instituição)	D	Imediata	
Interbancárias n				
	- urgentes (Nota 3)	D	Imediata	
	- normais	Nota (4)	Nota (4)	
		, ,	()	
SEPA+ (Vide No	ota 6)	D	Imediata	
,	,			
Não SEPA+				
	 sem operação cambial 	D	Dia útil seguinte	
	- com operação cambial	D + 2	2º dia útil	
Movimentação	de contas de depósito (Vide nota 5)			
Depósitos a Praz	zo Constituição / Reforço	D	Imediata	
e	Mobilização antecipada	D	Imediata	
Contas Poupanç		D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de d				
Desconto de efe	itos	D	Imediata	Dia em que se inicia a
Desconto de ele	IUS	U U	imediala	contagem de juros

Legenda: D: Dia de realização da operação / D+1: Dia útil seguinte / D+2: 2º dia útil seguinte ATM: Terminais automáticos /

n/a: Não aplicável

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta

ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro

horas, salvo em situações excecionais;

Nota (2) Entregas após as 15h de cada dia consideram-se depósitos efetivos no dia útil seguinte;

Nota (3) Pedidas até às 13h30;

Nota (4) A data – valor e a de disponibilização é o dia em que os fundos são creditados no ABANCA, o mais tardar até ao dia útil seguinte ao débito. Se a operação for efetuada em ATM até às 15h de dia útil: crédito até ao 1º dia útil seguinte;

Se for após as 15h ou em dia não útil: crédito até ao 2º dia útil seguinte;

Nota (5) Incluem-se todas as contas de depósitos à ordem junto do ABANCA, Sucursal em Portugal;

Nota (6) Consulte a Nota 2 e Legenda nas secções 5.1 ou 13.1 – Ordens de transferências.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007; Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data – valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que o ABANCA se encontra aberto ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).



Entrada em vigor: 20-Nov-2020

Acresce

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

Outras

1.1 Depósitos à ordem

Euros (Mín/Máx) Valor anual Imposto condições
Produtos: Fora de comercialização: Conta D.O. Particulares; Conta Ordenado; Conta Standard; Conta Future; Conta

Comissões

Kids; Conta Global

Em comercialização: Conta Base; Conta Private; Conta Value; Conta Smart; Conta Futuro; Conta Serviços Mínimos Bancários, Conta Moeda Estrangeira e Conta ABANCA Internacional.

As comissões abaixo indicadas ocorrem no momento em que se verifica a operação e aplicam-se às contas acima identificadas, salvo nos casos em que expressamente se exclui.

nos	casos em que expressamente se exclui.							
1.	Emissão de extrato 1.1 Mensal (enviado ao domicílio) 1.2 Outros, para além do indicado em 1.1 1.3 2ª Via	Isento 2,00 por extrato 7,50	n/a	IVA – 23%				
2.	Fotocópias de segundas vias de talões de depósito	5,00 por documento	n/a	IVA – 23%				
3.	Manutenção de conta 3.1 Conta D.O. Particulares (Nota 2) - Saldo médio até 1.000€ - Saldo médio entre 1.001€ e 2.500€ - Saldo médio superior a 2.500€ - Saldo médio superior a 2.500€ 3.2 Conta Ordenado (Nota 1 e Nota 16) 3.3 Conta Standard (não admite novas contratações) 3.4 Conta Future (Nota 3) 3.5 Conta Kids (Nota 4) 3.6 Conta Global (Nota 5) 3.7 Conta Base (Nota 6) 3.8 Conta Private (Nota 7) 3.9 Conta Value (Nota 8) 3.10 Conta Smart (Nota 9) 3.11 Conta Futuro (Nota 10) 3.12 Conta Serviços Mínimos Bancários (Nota 11) 3.13 Conta Moeda Estrangeira (Nota 12) 3.14 Conta ABANCA Internacional (Nota 17)	15,00 Trimestral 10,00 Trimestral Isento Isento Isento Isento Isento Isento 6,53 / 7,23 Mensal 10,00 Mensal 8,00 Mensal 5,00 Mensal Isento 2,00 Semestral 5,00 Mensal Isento	60,00 40,00 n/a n/a n/a n/a 85,14 120,00 96,00 60,00 60,00 n/a 4,00 60,00 n/a	IS – 4%				
4.	Levantamento de numerário 4.1 Ao balcão, com apresentação de cheque 4.2 Ao balcão, sem apresentação de cheque	Isento 3,50	n/a	IS – 4%	Nota (13)			
5.	Adesão ao serviço de banca à distância	Isento	n/a	n/a				
6.	Depósito de moedas metálicas (igual ou superior a 100 moedas por dia e por conta)	3,50	n/a	IS – 4%	Notas (13) (14)			
7.	Alteração de titulares	5,00	n/a	IS – 4%	Notas (13) (15)			
8.	Comissão por descoberto bancário	Vide Sec	cção <u>2.5 Desc</u>	cobertos bancários	<u></u>			
	4. (1) Não admite novas contrataçãos. Descrisitos para magritanção: Trabalhadares par contra de cutrom ou refermados que demisition							

Nota (1) Não admite novas contratações. Requisitos para manutenção: Trabalhadores por conta de outrem ou reformados que domiciliem o ordenado/pensão com um valor mínimo de 500€; tenham cartão de débito Visa Electron ativo; mantenham domiciliação de pelo menos 2 pagamentos regulares e adesão ao serviço de banca à distância;

Nota (2) Não admite novas contratações. Incide unicamente nas contas com antiguidade superior a 6 meses e cuja soma do saldo médio trimestral do património financeiro (conta à ordem + depósitos a prazo + poupanças) seja igual ou inferior a 2.500,00 euros. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, referente ao trimestre anterior. Estão isentas as contas de menores e as contas associadas a operações de crédito vigentes no ABANCA no momento do débito da comissão;

Nota (3) Não admite novas contratações. Conta para clientes dos 18 aos 28 anos. Produtos e serviços associados à conta: Disponibilização de cartão de débito para o 1º titular:

Nota (4) Não admite novas contratações. Conta para clientes dos 0 aos 17 anos. O menor é titular único com participação dos Pais ou Tutores Legais como Representantes Legais na conta. Esta conta não suporta cheques nem cartões de crédito. O cartão de débito pode ser atribuído a partir dos 12 anos com expressa autorização dos Representantes Legais.

Nota (5) Não admite novas contratações. Produtos e serviços associados à conta, mediante o pagamento de uma comissão mensal: Disponibilização de cartão de débito (1º e 2º titular): Disponibilização de cartão de crédito classic (1º titular) ou cartão gold (1º titular) para clientes com limite de crédito igual ou superior a €2.500; comissão de guarda de títulos e seguro de assistência médica. Comissão calculada tendo por base 0,23€ por cada dia. Valor mínimo apresentado para meses de 28 dias e máximo para meses de 31 dias. Valor anual calculado para um ano de 365 dias;

Nota (6) Montante mínimo de abertura: 250 EUR. Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de dois cartões de débito; 3 levantamentos em numerário ao balcão; transferências a crédito intrabancárias nacionais; transferências a crédito SEPA+ efetuadas por Homebanking e depósitos de moedas metálicas. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;

Nota (7) Montante mínimo de abertura: 250 EUR. Abertura sujeita a prévia aprovação do banco. Esta conta permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito para cada titular; disponibilização de um cartão de crédito para o 1º e 2º titular; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas por Homebanking; Comissão de guarda de títulos trimestral; Seguro de assistência médica 1º titular. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;



Entrada em vigor: 20-Nov-2020

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

1.1 Depósitos à ordem (cont.)

Nota (8) Montante mínimo de abertura: 250 EUR. Conta para clientes com aplicações financeiras (exceto Depósitos a Prazo) no ABANCA de valor igual ou superior a 10.000 EUR, que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito para o 1º e 2º titular; disponibilização de um cartão de crédito para o 1º titular; transferências a crédito intrabancárias nacionais; transferências a crédito SEPA+ efetuadas por Homebanking e levantamentos em numerário ao balcão; Comissão de guarda de títulos trimestral; Seguro de assistência médica 1º titular. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;

Nota (9) Montante mínimo de abertura: 250 EUR. Conta para clientes sem crédito no ABANCA e com aplicações financeiras de valor inferior a 10.000 EUR, que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem e disponibilização de um cartão de débito para o 1º titular. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;

Nota (10) Conta para clientes dos 0 aos 28 anos. Montante mínimo de abertura: Não tem. Produtos e serviços associados à conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito (titulares a partir dos 12 anos de idade); transferências a crédito intrabancárias nacionais; transferências a crédito SEPA+ efetuadas por Homebanking e levantamentos em numerário ao balcão para contas tituladas por menores de idade;

Nota (11) Conta regulada pelo Decreto-Lei n.º 27 C/2000, de 10 de março, com alterações posteriores. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro e julho, referente ao semestre em causa e só se aplica nas contas que tenham sido abertas/convertidas há pelo menos 6 meses. Condições de acesso: Ser pessoa singular, abrangendo qualquer consumidor que tenha o direito de residir num Estado-Membro em virtude do direito da União Europeia ou nacional, nos quais se incluem os consumidores sem domicílio fixo, os requerentes de asilo e os consumidores a quem não é concedida autorização de residência, mas cuja expulsão é impossível por motivos de facto ou de direito e não ser titular de contas de depósito à ordem, exceto co-titularidade de outra conta de serviços mínimos bancários com pessoas com mais de 65 anos ou com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, ou deter uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de serviços mínimos bancários. No entanto, se um dos titulares cumprir esta condição e tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%), a conta pode ser co-titulada por pessoas singulares que detenham outras contas de depósito à ordem ou que sejam titulares de uma conta de serviços mínimos bancários. Condições de manutenção: (i) cumprir as condições de acesso acima indicadas; (ii) realizar qualquer operação bancária abaixo indicada durante, pelo menos, 24 meses consecutivos e (iii) ser residente legal na União Europeia, conforme indicado nas condições de acesso acima. Nota: Em caso de incumprimento das condições (i) e (iii) acima o ABANCA pode resolver o contrato e, exigir ao cliente, se a ele houver lugar, o pagamento da diferença entre as comissões, despesas ou outros encargos associados à prestação dos serviços entretanto disponibilizados, e as comissões, despesas ou outros encargos suportados pelo cliente, pelos serviços entretanto disponibilizados. Serviços disponibilizados (sem encargos adicionais): Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de cartão de débito; movimentação da conta através de caixas automáticas no interior da União Europeia, homebanking e aos balcões do ABANCA e realização das seguintes operações bancárias: levantamentos de numerário e depósitos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências a crédito Intrabancárias, transferências efetuadas através de ATM's e 24 transferências a crédito SEPA+ anuais (ano civil), efetuadas através do homebanking, incluindo ordens permanentes SEPA+, e 5 transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros. Para os serviços não incluídos na conta de Serviços Mínimos Bancários aplica-se o preçário geral;

Nota (12) Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;

Nota (13) Isento na conta de Serviços Mínimos Bancários; Conta Base (3 levantamentos por mês); Conta Value e Conta Futuro;

Nota (14) Nos casos em que seja efetuado mais do que um depósito considera-se o número acumulado de moedas;

Nota (15) Comissão devida por cada titular. Isento se o motivo for um dos seguintes: óbito; remoção de titular/autorizado e alterações decorrentes da maioridade. Por autorizado entende-se qualquer pessoa com poderes de movimentação da conta;

Nota (16) A Conta Ordenado foi substituída por Overdraft Ordenado, que pode ser associado a qualquer tipo de conta (novas contratações); Nota (17) A conta não tem montante mínimo de abertura. Conta para clientes maiores de idade, que já sejam clientes do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. em Espanha (ou noutra jurisdição em que o mesmo possua representação, EXCLUINDO Portugal). Produtos e serviços associados à conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito; disponibilização de um cartão de crédito classic; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas por Homebanking.

1.2 Outras modalidades de depósito	Comissões		Acresce	Outras
	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	condições
Produtos: Depósitos a Prazo e outras modalidades				
Segundas vias de títulos de depósito e documentos	Consultar Quadro 1	.1 Depósitos à o	rdem – ponto 2	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

INDICE

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce					
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições				
Produto: Crédito Habitação Regime Geral e F	Regime D	Deficientes.							
Caracterização do produto: Crédito à habitação com garantia hipotecária destinado à aquisição, construção e realização de obras em									
habitação própria e permanente, secundária ou pa	ra arrenda	amento (no Regime De	ficientes	só habitação p	própria e permanente) ou à				
aquisição ou manutenção de direitos de propriedade	sobre terr	enos ou edifícios já exis	tentes ou	projetados.					
		ssões iniciais							
1. Reanálise	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Nota (10)				
2. Comissão de formalização	n/a	500,00	n/a	IS – 4%	Isento no Regime Deficientes				
3. Avaliação					Valor devido				
3.1 Imóvel residencial	n/a	275,00	n/a	IVA – 23%	independentemente da				
3.2 Garagens e arrecadações não anexas ao	n/a	130,00	n/a	IVA - 2370					
imóvel residencial					contratação				
4. Comissões associadas a atos									
administrativos	n/a		n/a	IVA – 23%	Vide nota (15)				
4.1 Não realização da escritura	II/a	10,00	II/a	IVA - 23%	vide flota (15)				
4.2 Alteração do local da escritura		50,00							
Comi	ssões dui	rante a vigência do cor	ntrato						
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					Def evice de 7 dies útais				
5.1 Taxa fixa	2,00%	n/a	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 7 dias úteis				
5.2 Taxa variável	0,50%	n/a	n/a		Vide nota (2)				
6. Comissão de recuperação de valores em									
dívida				10 40/	\".'. (40)				
6.1 Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)	n/a	IS – 4%	Vide nota (12)				
6.2 Prestação > 50.000 €	0,50%	n/a	n/a						
7. Comissões associadas a atos	,								
administrativos									
7.1 Declarações de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (4)				
7.2 Mudança de regime de crédito	n/a	0.00	n/a	n/a					
8. Vistorias (andamento de obras)	,	0,00	1.,, 5.	,	Valor devido				
Só se aplica se a finalidade for para construção ou	n/a	210,00	n/a	IVA – 23%	independentemente da				
realização de obras.	11/4	210,00	11/4	1071 2070	contratação				
	Comissõe	s no termo do contrato	0						
9. Comissão de reembolso antecipado total			Ī		I				
9.1 Taxa fixa	2,00%	n/a	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 10 dias úteis				
9.2 Taxa variável	0,50%	n/a	n/a	15 470	Vide nota (3)				
10. Emissão de extratos de conta de		·			Vide nota (13)				
empréstimos liquidados	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%	vido fieta (10)				
11. Comissões associadas a atos									
administrativos				IVA – 23%	Vide nota (4)				
11.1 Declarações de dívida	n/a	50,00	n/a	1.77. 2070	Vido fiola (+)				
12. Comissão de deslocação	TI/G	50,00	11/4						
12.1 Até 100 Kms		175,00							
12.1 Ate 100 Kills 12.2 101 a 250 Kms	n/a	350,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)				
12.3 > 250 Kms		500,00							
12.0 / 200 MHS				L	<u> </u>				





2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)	Comissões			Acresce	Outros condiçãos
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições
Produto: Crédito Multiopções Caracterização do produto: Crédito hipotecário cuja fi fim a que se destina a quantia mutuada.	nalidade nã	áo seja enquadráv	el no crédito	habitação ou	em que não esteja definido o
=	Com	issões iniciais			
Comissão de formalização	n/a	500,00	n/a	IS - 4%	
2. Reanálise	n/a	250,00	n/a	IVA - 23%	Nota (10)
Avaliação 3.1 Imóvel Residencial 3.2 Garagens e arrecadações não anexas ao imóvel residencial	n/a n/a	275,00 130,00	n/a n/a	IVA – 23%	Nota (14)
4. Comissões associadas a atos administrativos 4.1 Não realização da escritura 4.2 Alteração do local da escritura	n/a	10,00 50,00	n/a	IVA – 23%	Vide Nota (15)
	sões dura	nte a vigência do	contrato		
5. Comissão de reembolso antecipado parcial 5.1 Taxa Fixa 5.2 Taxa Variável	2,00% 0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 7 dias úteis Vide nota (2)
 6. Comissão de recuperação de valores em dívida 6.1 Prestação até 50.000 € 6.2 Prestação > 50.000 € 	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Vide nota (12)
7. Comissões associadas a atos administrativos – declarações de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (4)
8. Vistorias	n/a	Vide nota (14)	n/a	IVA – 23%	
	omissões	no termo do con	trato		
9. Comissão de reembolso antecipado total 9.1 Taxa Fixa 9.2 Taxa Variável	2,00% 0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 10 dias úteis Vide nota (3)
Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (13)
Comissões associadas a atos administrativos 11.1 Declarações de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23	Vide nota (4)
12. Comissões de deslocação 12.1 Até 100 Kms 12.2 101 a 250 Kms 12.3 > 250 Kms	n/a	175,00 350,00 500,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)
		spesas associada	ıs		
Imposto do Selo sobre concessão de crédito (verba 17.1 da TGIS)	(Nota 5)	n/a	n/a	n/a	
Emolumentos do registo predial	(Notas 6 e 9)	n/a	n/a	n/a	
Emolumentos notariais	(Notas 7 e 9)	n/a	n/a	IVA – 23%	Estes emolumentos
Emolumentos "Casa Pronta" (vide Nota 9)					aplicam-se unicamente nos produtos com garantia
- Formalização (vide Nota 8) - Certidão permanente on-line - Desistência ou não conclusão do processo por	n/a n/a	700,00 20,00	n/a n/a	n/a n/a	hipotecária
motivos imputáveis ao cliente	n/a	(Nota 11)	n/a	n/a	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1 Crédito à habitação e outros créditos		Comissões		Acresce	Outras condições				
hipotecários (cont.)				Imposto					
<u>Produto</u> : Leasing Habitação (fora de comercialização)									
Caracterização do produto: Locação financeira imobilia	ária								
Os seguros obrigatórios são os mesmos do Crédito à Habitação (não aplicáveis a pessoas coletivas), assumindo que não houve renúncia									
à isenção de IVA									
Comissões durante a vigência do contrato									
1. Comissão de antecipação (pré.aviso 7 dias)									
Taxa Fixa	2,00%	n/a	n/a	IVA 23%					
Taxa Variável	0,50%	n/a	n/a	TVA 2570					
2. Comissão de recuperação de valores em	4,00%	(12,00/150,00)	n/a	IVA 23%	Nota (12)				
dívida	1,0070	(12,007.100,007	.,,		. 1016 (12)				
3. Comissões associadas a atos administrativos									
- Pedido de 2ª via de Caderneta Predial	n/a	25,00			Por iniciativa do cliente				
 Emissão de declarações não obrigatórias por lei 	n/a	50,00			-				
 Emissão de 2ª vias de Declaração para 	n/a	40,00	n/a	IVA 23%	Por iniciativa do cliente				
efeitos de IRS – Urgente					(resposta em 24h após				
 Emissão de 2º vias de Declaração para 	n/a	25,00			receção do pedido)				
efeitos de IRS					Por iniciativa do cliente				
- Emissão de 2ª vias de faturas	n/a	15,00			-				
4. Cessação da posição contratual	n/a	150,000	n/a	IVA 23%	Por iniciativa do cliente				
Co	missões ı	no termo do cont	rato						
Comissão de compra antecipada (pré-aviso 10) dias)								
Taxa Fixa	2,00%	n/a	n/a	IVA 23%					
Taxa Variável	0,50%	n/a	n/a	177 23/0	_				

Nota (1) Só se aplica nas deslocações efetuadas para a entrega de distrates em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA e quando a mesma ocorre após o termo natural do contrato, quando não há lugar a comissão de reembolso antecipado. A contagem dos Kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local da entrega do distrate. Caso se realize a entrega de mais do que um distrate no mesmo dia, só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas carece de orçamento prévio;

Nota (2) Incide sobre o valor reembolsado e é devido na data de vencimento de qualquer prestação. Isento quando o motivo do reembolso for morte, desemprego ou deslocação profissional;

Nota (3) Incide sobre o valor reembolsado. Isento se o motivo for morte, desemprego ou deslocação profissional;

Nota (4) Isento no caso de reembolso antecipado ou quando tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até a um limite de seis declarações por ano;

Nota (5) Valor devido no momento da utilização do crédito, de acordo com o prazo do financiamento e que incide sobre o valor deste: prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,5% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%;

Nota (6) De aquisição, designadamente tendo por base contrato de compra e venda, e hipotecas: 500,00 euros; Só de hipoteca: 250,00 euros. Encargos devidos pela Conservatória do Registo Predial no momento da apresentação;

Nota (7) Hipoteca ou fiança: 122,00 euros e mútuo ou abertura de crédito: 142,00 euros. Encargos devidos pelo Cartório Notarial no momento da escritura. Valores para escrituras em Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas;

Nota (8) Custo único referente aos créditos hipotecários, a liquidar no balcão "Casa Pronta" no momento da formalização e que abrange mais do que um registo (por ex. compra e venda com financiamento bancário), dispensando-se assim os emolumentos notariais e de registo predial. Nos casos em que haja apenas um registo (por ex. só financiamento bancário) o custo é 375,00 euros;

Nota (9) Valores de acordo com o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado. Poderão ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações pelos órgãos de soberania competentes;



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

INDICE

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Nota (10) Comissão de reanálise da operação de crédito não contratada nos 4 meses seguintes à aprovação. Valor devido independentemente da contratação. Isento sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito;

Nota (11) É devido um terço do emolumento previsto;

Nota (12) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;

Nota (13) Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados;

Nota (14) O preçário indicado refere-se a empreendimentos residenciais. Para outras finalidades o custo incide sobre a área do imóvel, de acordo com a tabela abaixo:

Tipo de imóvel	Tipo de avaliação	Área (m2)	Custo
		0 a 350	215,00 €
	Avaliação	351 a 750	355,00 €
		> 750	(Nota 14.1)
		0 a 350	105,00 €
Locais comerciais ou escritórios	Vistoria	351 a 750	170,00 €
		> 750	(Nota 14.1)
Reava		0 a 350	95,00 €
	Reavaliação sem visita	351 a 750	130,00 €
		> 750	(Nota 14.1)
	Avaliação	n.a	130,00 €
Garagens e arrecadações	Vistoria	n.a	75,00 €
	Reavaliação sem visita	n.a	65,00 €
Lote de terreno (p/1 unidade)	Avaliação	1 a 2 UC	280,00€
	Availação	≥ 3 UC	480,00€
	Vistoria	1 a 2 UC	205,00 €
Lote de terrerio (p/ i dilidade)	VISIONA	≥ 3 UC	280,00€
	Reavaliação sem visita	1 a 2 UC	150,00 €
	Reavaliação sem visita		205,00 €
		≤ 750	295,00 €
	Avaliação	>750 e ≤ 2000	390,00€
		>2000 e ≤ 5000	555,00€
		≤ 750	150,00 €
Armazém	Vistoria	>750 e ≤ 2000	185,00 €
		>2000 e ≤ 5000	280,00€
		≤ 750	130,00 €
	Reavaliação sem visita	>750 e ≤ 2000	170,00 €
		>2000 e ≤ 5000	185,00 €

Os valores apresentados são devidos independentemente da contratação e são por cada avaliação efetuada ao mesmo imóvel;

Nota (14.1) Para outras finalidades ou pedidos que não se enquadrem nas características da Nota (14) carece de orçamento próprio a solicitar junto de qualquer balcão do ABANCA;

Nota (15) Valor devido quando o motivo para a não realização ou alteração do local da escritura seja alheio ao banco. Comissão cobrada uma única vez por cada ato, independentemente do número de escrituras realizadas no mesmo dia e no mesmo local.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

INDICE

2,50%	Euros (Mín/Máx) s iniciais (50,00/350,00) vigência do con n/a n/a n/a (/Nota 2) (12,00/150,00) n/a	n/a n/a n/a n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor do financiamento Pré-aviso de 30 dias Nota (1) Pré-aviso de 5 dias úteir
0,50% 0,25% lsento 4,00%	(50,00/350,00) vigência do con n/a n/a n/a (/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a n/a n/a	IS – 4%	financiamento Pré-aviso de 30 dias Nota (1)
0,50% 0,25% lsento 4,00%	(50,00/350,00) vigência do con n/a n/a n/a (/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a n/a n/a	IS – 4%	financiamento Pré-aviso de 30 dias Nota (1)
2,50% Irante a 0,50% 0,25% Isento 3,00% 4,00%	(50,00/350,00) vigência do con n/a n/a n/a (/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a n/a n/a	IS – 4%	financiamento Pré-aviso de 30 dias Nota (1)
2,50% Irante a 0,50% 0,25% Isento 3,00% 4,00%	(50,00/350,00) vigência do con n/a n/a n/a (/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a n/a n/a	IS – 4%	financiamento Pré-aviso de 30 dias Nota (1)
0,50% 0,25% Isento 3,00% 4,00%	n/a n/a n/a (/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a n/a n/a		Nota (1)
0,25% Isento 3,00% 4,00%	n/a n/a (/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a n/a		Nota (1)
0,25% Isento 3,00% 4,00%	n/a n/a (/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a n/a		Nota (1)
0,25% Isento 3,00% 4,00%	n/a n/a (/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a n/a		.,
1sento 3,00% 4,00%	n/a (/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a n/a		.,
3,00% 4,00%	(/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a		Pré-aviso de 5 dias útei
3,00% 4,00%	(/Nota 2) (12,00/150,00)	n/a n/a		Pré-aviso de 5 dias útei
4,00%	(12,00/150,00)	n/a	10 404	Tie-aviso de 5 dias diei
4,00%	(12,00/150,00)	n/a	10 10/	
,	` ' '		10 101	
		n/a	IS – 4%	Nota (3)
n/a	50.00	n/a	IVA – 23%	Nota (5)
	rmo do contrato		1VA - 2370	Nota (5)
3 110 10				Précede de 00 dise
0,50%	n/a	n/a		Pré-aviso de 30 dias Nota (1)
0,25%	n/a	n/a	IS – 4%	Nota (1)
Isento	n/a	n/a		
				Pré-aviso de 5 dias útei
3,00%	(/Nota 2)	n/a		
n/o	90,00	n/a	IVA – 23%	Nota (4)
n/a	1			* *
		3,00% (/Nota 2)	3,00% (/Nota 2) n/a	3,00% (/Nota 2) n/a

- Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos;
- Nota (2) Até ao limite legal definido no D.L. 359/91. O valor é calculado com base numa taxa de atualização que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (4) Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados.
- Nota (5) Isento quando tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos até a um limite anual de seis declarações por ano.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

INDICE

2.2	Crédito Pessoal (cont.)	Comissões		Acresce	Α	
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições
Cré	nta Empréstimo dito Pessoal: todas finalidades exceto educação dito com garantia financeira	e saúde				
0.0	0	Comissõe	s iniciais			
1.	Comissão de abertura	1,75%	(100,00/)	n/a	IS -4%	Incide sobre o valor do financiamento
		durante a	vigência do cont	rato	, ,	
2.	Comissão de reembolso antecipado parcial (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) 2.1 - Taxa Fixa					Pré-aviso de 30 dias
	2.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,50%	n/a	n/a		Nota (1)
	2.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25%	n/a	n/a		()
	2.2 - Taxa Variável	Isento	n/a	n/a	IS - 4%	
	(Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009)					Pré-aviso de 5 dias útei
	2.3 - Taxa Fixa e Variável	3,00%	(/Nota 2)	n/a		
3.	Comissão de recuperação de valores em dívida 3.1 Prestação até 50.000 € 3.2 Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS -4%	Nota (3)
4.	Declarações de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Nota (5)
		sões no te	rmo do contrato			
5.	Comissão de reembolso antecipado total (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) 5.1 - Taxa Fixa 5.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano 5.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano 5.2 - Taxa Variável	0,50% 0,25% Isento	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 30 dias Nota (1)
	(Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009)	2.000/	((Nata 2)			Pré-aviso de 5 dias útei
6.	5.3 - Taxa Fixa e Variável Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	3,00% n/a	(/Nota 2) 90,00	n/a n/a	IVA – 23%	Nota (4)

ou superior a um ano: 2,64% e prazo igual ou superior a cinco anos: 2,64%.

Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos;

Nota (2) Até ao limite legal definido no D.L. 359/91. O valor é calculado com base numa taxa de atualização que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;

Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;

Nota (4) Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados.

Nota (5) Isento quando tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até a um limite anual de seis declarações por ano.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

INDICE

2.3	Crédito Automóvel		Comissões		Acresce	
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições
	édito Automóvel (fora de comercialização) edito Automóvel com Reserva de Propriedade					
		ões durant	e a vigência do c	ontrato		
1.	Comissão de reembolso antecipado parcial (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) 1.1 - Taxa Fixa 1.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano 1.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano 1.2 - Taxa Variável	0,50% 0.25% Isento	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	IS - 4%	Pré-aviso de 30 dias Nota (1)
2.		130110	11/4	11/4		
	dívida 2.1 Prestação até 50.000 € 2.2 Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Nota (2)
3.	Comissões relativas a atos administrativos					
	 3.1 Emissão de declarações, modelos ou 2^a 	n/a	50,00	n/a		Nota (3)
	vias 3.2 Emissão de 2ª vias de declarações para efeitos de IRS – URGENTE	n/a	40,00	n/a		Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após
	3.3 Emissão de 2ª vias de declarações para efeitos de IRS	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	pedido) Por iniciativa do cliente
	 Emissão de declarações não obrigatória por lei 	n/a	50,00	n/a		Por iniciativa do cliente
	3.5 Comissão de reenvio de correspondência (contratos anteriores a 1 de julho de 2009)	n/a	15,00	n/a		
		sões no tei	rmo do contrato	,		
4.	Comissão de reembolso antecipado total (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) 4.1 - Taxa Fixa 4.1.1 - Se prazo até termo do contrato	0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 30 dias
	superior a 1 ano 4.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano 4.2 - Taxa Variável	0,25% Isento	n/a n/a	n/a n/a		Nota (1)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

INDICE

2.3	Crédito Automóvel (cont.)		Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
Le	asing Auto (fora de comercialização)					
Cré	édito Automóvel: Locação financeira com opção					
		ões duran	te a vigência do co	ontrato		
1.	Comissão de reembolso antecipado parcial					
	Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos					
	formalizados após 01.07.2009)					
	1.1 - Taxa Fixa 1.1.1 - Se prazo até termo do contrato	0,50%	n/a	n/a	IVA – 23%	
	superior a 1 ano	0,50%	II/a	II/a	IVA - 23%	
	1.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual	0,25%	n/a	n/a		Nota (1)
	ou inferior a 1 ano	0,2070	11/4	II/a		Nota (1)
	1.2 Taxa Variável	Isento	n/a	n/a		
	(Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados		1,75	.,,		
	até 30.06.2009)					
	1.3 – Até ¼ do prazo	Nota 4	n/a	n/a	IVA – 23%	
	1.4 Após ¼ do prazo	Nota 5	n/a	n/a	IVA – 23%	
2.	Comissão de recuperação de valores em					
	dívida					
	2.1 Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)	n/a	IVA – 23%	Nota (2)
	2.2 Prostocão > 50.000 6	0,50%	` n/a	n/a		` ,
	2.2 Prestação > 50.000 €					
3.	Cesão da posição contratual	n/a	150,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
4.	Comissões relativas a atos administrativos					
	4.1 Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª	n/a	50,00	n/a		Nota (3)
	vias					
	4.2 Emissão de Declarações não obrigatória	n/a	50,00	n/a		Por iniciativa do cliente
	por lei		40.00			Description de disease
	4.3 Emissão de 2ª vias de Declaração para	n/a	40,00	n/a	1) / A 220/	Por iniciativa do cliente
	efeitos de IRS – Urgente 4.4 Emissão de 2ª via de Declaração para	n/a	25.00	n/a	IVA – 23%	(resposta em 24h após pedido)
	efeitos de IRS	II/a	23,00	II/a		Por iniciativa do cliente
	4.5 Comissão por tratamento de multas	n/a	15,00	n/a		1 of fillclativa do cliente
	(contratos anteriores a 1 de julho 2009)	11/4	10,00	1,, 4		
	4.6 Comissão por reenvio de correspondência	n/a	15,00	n/a		Por iniciativa do cliente
	(contratos anteriores a 1 de julho de 2009)		,			
	, ,	missões n	o termo do contra	to	•	
5.	Comissão de reembolso antecipado total					
(De	ecreto-Lei n.º 133/2009 - contratos formalizados					
	após 01.07.2009)					
	5.1 - Taxa Fixa	0.500/	,	,		N
	5.1.1 - Se prazo até termo do contrato	0,50%	n/a	n/a	N/A 000/	Nota (1)
	superior a 1 ano	0.050/	m/-	m/-	IVA – 23%	
	5.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual	0,25%	n/a	n/a		
	ou inferior a 1 ano 5.2 - Taxa Variável	Isento	n/a	n/a		
	(Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados	156110	II/a	II/a		
	até 30.06.2009)					
	5.3 – Até ¼ do prazo	Nota 4	n/a	n/a	IVA – 23%	
	5.4- Após ¼ do prazo	Nota 5	n/a	n/a		
	0.4- Apus /4 uu piazu	เพบเล ว	II/a	II/ä		

Despesas iniciais: Imposto do Selo aplicável ao montante de financiamento, de acordo com a verba 17.2 da TGIS: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,2115% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 2,64%; prazo igual ou superior a cinco anos: 2,64%; crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável: 0,2115%.

Outras despesas associadas



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

INDICE

2.3 Crédito Automóvel (cont.)

- Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos;
- Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (3) Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado nem na emissão de declarações de dívida. Nos casos aplicáveis acresce os Emolumentos da Conservatória/DGV;
- Nota (4) Juros remanescentes até ¼ do prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- **Nota (5)** Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.5 Descobertos bancários	Comissões			Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições
Overdraft Facilidade de descoberto sem domiciliação de ordena	do		_		
Comissão de abertura	1,75%	(100,00/)	n/a	IS – 4%	Devida na data de formalização do contrato (Nota 1)
2. Comissão de Imobilização	1,00% trimestral	n/a	4,00%	IS – 4%	
3. Comissão de renovação	1,75%	(100,00/)	n/a	IS – 4%	(Nota 1)
4. Comissão de reembolso antecipado parcial 4.1 Contratos anteriores a 1 de julho 2009 Até ¼ do Prazo Após ¼ do Prazo	Nota 2 Nota 3	n/a n/a	n/a n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 15 dias
 5. Comissão de recuperação de valores em dívida 5.1 Prestação até 50.000 € 5.2 Prestação > 50.000 € 	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Nota (4)
6. Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado nem na emissão de declarações de dívida
7. Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
8. Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente	n/a	40,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente (Resposta em 24h após receção do pedido)
9. 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
Descoberto bancário associado às contas de depó Ultrapassagens de crédito	sito à orden	1			
Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição	n/a	Isento	n/a	n/a	
2. Por ultrapassagem do limite de crédito	n/a	Isento	n/a	n/a	
	Outras despe	sas associadas			

Os descobertos estão sujeitos ao pagamento dos respetivos juros e de Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.2 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,2115%.

- Nota (1) Não aplicável aos contratos de crédito compreendidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de Outubro (que criou o regime geral de prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito)
- Nota (2) Juros remanescentes até ¼ do Prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (3) Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (4) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;

Cartões de crédito

Consulte a secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6 Outros créditos a particulares			Comissões		Acresce		
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições	
Cré	dito Pessoal						
Créd	dito com garantia pessoal						
		Comissõe	s iniciais		ı		
1.	Comissão de abertura	2,50%	(50,00/350,00)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor do financiamento	
		durante a	vigência do conti	ato			
2.	Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos fora do âmbito do Decreto-Lei					5 / 1 / 20 //	
	133/2009 2.1 - Taxa Fixa ou Variável	2,50%	(75,00/)	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 30 dias Nota (1)	
3.	Comissão de recuperação de valores em dívida 3.1 Prestação até 50.000 € 3.2 Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Nota (2)	
4.	Comissão de modificação	0,50%	(500,00/)	n/a	IS – 4%	Nota (3)	
5.	Declarações de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%		
6.	Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Não se aplica em contratos com garantia hipotecária e reembolso antecipado	
7.	Emissão de declarações não obrigatória por Lei	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente	
8.	Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente	n/a	40,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido)	
9.	Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente	
		sões no te	rmo do contrato				
10.	Comissão de reembolso antecipado total 10.1 - Taxa Fixa ou Variável	2,50%	(75,00/)	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 30 dias Nota (1)	
11.	Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	n/a	90,00	n/a	IVA – 23%	Nota (4)	
		Outras desp	pesas associadas	3			

Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%

- Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado.
- Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (3) Incide sobre o montante inicial e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato inicial. Isento sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito;
- Nota (4) Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6	Outros créditos a particulares (cont.)		Comissões		Acresce		
_		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições	
	nta Empréstimo dito com garantia financeira						
		Comissõe	s iniciais	I	1		
1.	Comissão de abertura	1,75%	(100,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor do financiamento	
2		durante a	vigência do conti	rato	ı		
2.	Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos fora do âmbito do DL 133/2009 2.1.1- Taxa Fixa e Variável	2,5%	(75,00/)	n/a n/a		Pré-aviso de 30 dias Nota (1)	
	Contratos com garantia hipotecária até 10.06.2019 2.2.1- Taxa Fixa 2.2.2 - Taxa Variável	2,00% 0,5%	n/a n/a	n/a n/a	S – 4%	Pré-aviso de 7 dias Nota (1)	
	Contratos formalizados até 10.06.2019 2.3.1 - Taxa Fixa e Variável	3,00%	n/a	n/a		Pré-aviso de 30 dias Nota (1)	
	Decreto-Lei n.º 359/91 – (contratos formalizados até 30.06.2009) 2.4.1 - Taxa Fixa e Variável	3,00%	(/Nota 2)	n/a		Pré-aviso de 5 dias úteis Nota (1)	
3.	Comissão de recuperação de valores em dívida 3.1 Prestação até 50.000 € 3.2 Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Nota (2)	
4.	Comissão de modificação	0,50%	(500,00/)	n/a	IS – 4%	Não se aplica em contratos com garantias hipotecárias Nota (3)	
5.	Declarações de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	(-/	
6.	Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Não se aplica em contratos com garantia hipotecária e reembolso antecipado	
7.	Emissão de declarações não obrigatória por Lei	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente	
8.	Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente	n/a	40,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido)	
9.	Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente	
		sões no te	rmo do contrato				
10.	Comissão de reembolso antecipado total Contratos fora do âmbito do DL 133/2009 10.1.1 - Taxa Fixa e Variável	2,5%	(75,00/)	n/a n/a		Pré-aviso de 30 dias Nota (1)	
	Contratos com garantia hipotecária 10.2.1 - Taxa Fixa 10.2.2 - Taxa Variável	2,00% 0,5%	n/a n/a	n/a n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 7 dias Nota (1)	
	Contratos formalizados até 10.06.2019 10.3.1 - Taxa Fixa e Variável	3,00%	n/a	n/a		Pré-aviso de 30 dias Nota (1)	
	Decreto-Lei n.º 359/91 – (contratos formalizados até 30.06.2009) 10.4.1 - Taxa Fixa e Variável	3,00%	(/Nota 2)	n/a		Pré-aviso de 5 dias úteis Nota (1)	
11.	Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	n/a	90,00	n/a	IVA – 23%	Nota (4)	
	C	utras des	pesas associadas	3			

Outras despesas associadas

Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.

- Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado.
- Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (3) Incide sobre o montante inicial e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato inicial. Isento sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito;
- Nota (4) Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6	2.6 Outros créditos a particulares (cont.)		Comissões		Acresce	
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições
Le	asing Mobiliário (fora de comercialização)	_			-	
		Comis	sões iniciais			
1.	Comissão de Estudo	n/a	500,00	n/a	IVA – 23%	Comissão devida independentemente da formalização
2.	Comissão de Abertura	0,50%	(75,00/)	n/a	IVA – 23%	Incide sobre o montante financiado
	Comissão de Processo	n/a	166,67	n/a	IVA – 23%	Cobrada com a formalização do contrato.
4.	Comissão de processo com legalização pelo banco	n/a	250,00	n/a	IVA - 23%	Nota (1)
		es durant	te a vigência do c	ontrato		
5.	Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos fora do âmbito do DL 133/2009	5,00%	n/a	n/a	IVA – 23%	Pré-aviso de 30 dias Acresce comissão de liquidação 125€ + IVA (23%)
6.	Comissão de recuperação de valores em dívida 6.1 Prestação até 50.000 € 6.2 Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IVA – 23%	Por cada prestação vencida e não paga
7.	Comissões relativas a alterações contratuais	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%	
8.	Comissões relativas a atos administrativos 8.1 Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias 8.2 Emissão de Declarações não obrigatória por Lei	n/a n/a	50,00 50,00	n/a n/a		Nota (2)
	8.3 Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS – Urgente	n/a	40,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
	8.4 Emissão de 2ª via de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	n/a		(resposta em 24h após pedido) Por iniciativa do cliente
		nissões n	o termo do contra	ato		
9.	Comissão de reembolso antecipado total Contratos fora do âmbito do DL 133/2009	5,00%	n/a	n/a	IVA – 23%	Pré-aviso 30 dias Acresce comissão de liquidação: 125€ + IVA (23%)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6 Outros créditos a particulares (cont.)			Comissões		Acresce	
_		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições
	édito Automóvel (fora de comercialização)		-	- 	_	
Cré	édito Automóvel com Reserva de Propriedade					
		es durante	a vigência do co	ntrato		
1.	Comissão de reembolso antecipado parcial					
	Contratos fora do âmbito do DL 133/2009				IS – 4%	Pré-aviso de 15 dias
	1.1 – Até ¼ do prazo	Nota 3	n/a	n/a	10 170	The avide de le dide
	1.2 – Após ¼ do prazo	Nota 4	n/a	n/a		
2.	Comissão de recuperação de valores em					
	dívida				IS – 4%	
	2.1 Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)	n/a	10 170	Por cada prestação
	2.2 Prestação > 50.000 €	0,50%	n/a	n/a		vencida e não paga
3.	Comissão de alterações contratuais	n/a	150,00	n/a	IS – 4%	Nota (5)
4.						
	4.1 Emissão de declarações, modelos ou 2ª	n/a	50,00	n/a		Nota (2)
	vias					
	4.2 Emissão de 2ª vias de declarações para	n/a	40,00	n/a		Por iniciativa do cliente
	efeitos de IRS – URGENTE				IVA – 23%	(resposta em 24h após
	4.3 Emissão de 2ª vias de declarações para	n/a	25,00	n/a	1074 - 2070	pedido)
	efeitos de IRS					
	4.4 Emissão de declarações não obrigatória por	n/a	50,00	n/a		Por iniciativa do cliente
	Lei					
	4.5 Comissão por envio do correspondência	n/a	15,00	n/a		Por iniciativa do cliente
		ões no ter	mo do contrato			
5.	Comissão de reembolso antecipado total					
	Contratos fora do âmbito do DL 133/2009				IS – 4%	Pré-aviso de 15 dias
	5.1 – Até ¼ do prazo	Nota 3	n/a	n/a	10 = 470	
l	5.2 – Após ¼ do prazo	Nota 4	n/a	n/a		

O **Desconto de Efeitos** está sujeito ao Imposto do Selo sobre Título de Crédito (verba 23 da TGIS): 0,5% sobre o valor do efeito com um mínimo de 1€, devido no momento em que os títulos são descontados.

- Nota (1) Cobrança efetuada com a formalização do contrato e quando se trata de uma viatura já registada na Conservatórias do Registo Automóvel. A nova transmissão é efetuada pelo ABANCA, que suporta os custos junto da Conservatória;
- Nota (2) Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Nos casos aplicáveis acresce os Emolumentos da Conservatória/DGV
- Nota (3) Juros remanescentes até ¼ do Prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (4) Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (5) Não aplicável aos contratos de crédito compreendidos no âmbito do D.L. nº 227/2012, de 25 de outubro (que criou o regime geral de prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito);

No **Protesto de Efeitos** acrescem os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6	2.6 Outros créditos a particulares (cont.)		Comissões		Acresce	Outros condições	
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições	
	e <mark>rdraft</mark> ilidade de descoberto sem domiciliação de ordenad	do					
1.	Comissão de abertura	1,75%	(100,00/)	n/a	IS – 4%	Devida na data de formalização do contrato (Nota 1)	
2.	Comissão de Imobilização	1,00% trimestral	n/a	4,00%	IS – 4%		
3.	Comissão de renovação	1,75%	100,00	n/a	IS – 4%	(Nota 1)	
4.	Comissão de reembolso antecipado parcial 4.1 - Contratos fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009	3%	n/a	n/a	IS – 4%	Pré-aviso de 15 dias	
	4.2 - Contratos com garantia hipotecária 4.2.1 - Taxa Fixa 4.2.2 - Taxa Variável	2,00% 0,5%	n/a n/a	n/a n/a		Pré-aviso de 7 dias Nota (2)	
5.	Comissão de recuperação de valores em dívida 5.1 Prestação até 50.000 € 5.2 Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Nota (3)	
6.	Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado	
7.	Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente	
8.	Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente	n/a	40,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente (Resposta em 24h após receção do pedido)	
9.	2ª vias de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente	
10	. Comissão de alterações contratuais	0,50%	(90,00/)	n/a	IS – 4%	(Nota 1)	
	coberto bancário associado às contas de depó apassagens de crédito	sito à ordem					
1.	Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição	n/a	Isento	n/a	n/a		
2.	Por ultrapassagem do limite de crédito	n/a	Isento	n/a	n/a		
		Outras despe	sas associadas	-			

Os descobertos estão sujeitos ao pagamento dos respetivos juros e de Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,04 %.

Nota (1) Não aplicável aos contratos de crédito compreendidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de Outubro (que criou o regime geral de prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito);

Nota (2) Incide sobre o capital reembolsado;

Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.1 Cartões de crédito

	Comissões (Euros)									
	1. Disp Nota (1		o de um ca	rtão de crédito	o de 4)	0	o	o pela ão de dívida		
Designação do cartão	1º Titular Outros titulares			žão ta	용	t o	o o dív			
Redes onde o cartão é aceite: VISA	1º ano	Anos seguintes	1º ano	Anos seguintes	2. Substituição de cartão (Nota 4)	3. Inibição cartão	4. Pagamento devolvido	5. Comissão pela recuperação de valores em dívida		
ABANCA Classic Notas (2) (3)	30,00	30,00	15,00	15,00	10,00	0,00	0,00			
ABANCA Classic (Conta Value) Notas (2) (3)	0,00	0,00	15,00	15,00	10,00	0,00	0,00			
ABANCA Classic (Conta Private) Notas (2) (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	4% (mín.12€/		
ABANCA Gold Notas (2) (3)	60,00	60,00	30,00	30,00	10,00	0,00	0,00	` máx. 150€)		
ABANCA Gold (Conta Value) Notas (2) (3))	0,00	0,00	30,00	30,00	10,00	0,00	0,00	·		
ABANCA Gold (Conta Private) Notas (2) (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00			
Acresce Imposto				IS – 4%						

- Nota (1) A comissão por disponibilização dos cartões de crédito é devida na emissão do cartão e nos respetivos aniversários. Isento para cartões associados aos Packs da Conta Value (1º titular), Conta Private (1º e 2º titular) e Conta ABANCA Internacional (1 cartão classic);
- Nota (2) Imposto do Selo pela utilização do crédito: sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,2115%;
- Nota (3) A inserção em Lista Negra impossibilita o funcionamento do cartão. Deve ser efetuada sempre que o cliente não tenha o cartão na sua posse nem na posse do banco;
- Nota (4) Haverá isenção desta comissão (substituição do cartão) quando a substituição ocorra por ter deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio (relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta), quando seja motivada por extravio de correios, por se verificar outra causa de não funcionamento do cartão por motivos não imputáveis ao cliente tais como falha de sistema, captura em ATM por avaria do cartão ou verificação de defeito do cartão

3.2 Cartões de débito

	Comissões (Euros)								
	Disp	onibilização de	e um cartão de Nota (1)	e débito	ã	o _p			
Designação do cartão	1º Titular Outros titulares			tuiç tão					
Redes onde o cartão é aceite:	-	s ntes		Se	stitu	3. Inibição cartão			
VISA Multibanco	1° ano	Anos	1º ano	Anos seguinte	2. Substituição de cartão				
Visa Electron	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00 (Nota 2)	Isento			
Acresce Imposto	IS – 4%								

- Nota (1) Isento para: Titulares da conta Serviços Mínimos Bancários; Apenas para dois Titulares da Conta Base; Apenas para um titular da Conta ABANCA Internacional; 1º Titular da Conta Smart; 1º Titular da Conta Futuro (idade > 12 anos); Para cada titular da Conta Private e 1º e 2º Titulares da Conta Value. Isenção da primeira anuidade para o 1º e 2º titular da Conta Ordenado.
- Nota (2) Comissão de substituição do cartão Isento se o motivo da substituição não for imputável ao cliente, ou seja, nos casos em que haja bloqueio do cartão por iniciativa do ABANCA, designadamente por (a) motivos relacionados com segurança do cartão ou (b) suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta. Considera-se iniciativa do ABANCA a captura do cartão em caixas automáticos ou em terminais automáticos de pagamento; extravio no envio do cartão ou dos respetivos dispositivos de segurança (PIN); falhas ou avarias de sistema e defeitos ou anomalias no cartão. Todas as situações atrás descritas estão isentas desta comissão bem como os respetivos encargos relacionados com o envio do novo cartão de substituição.

Na conta de Serviços Mínimos Bancários fica ainda isento desta comissão se a substituição do cartão for solicitada pelo cliente 18 meses após a sua emissão.



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

INDICE

3.4 Operações com cartões

Tipo de cartão		Cré	dito	Débito
Designação do cartão		Abanca Classic	Abanca Gold	Visa Electron
1. Levantamento de nume	erário			
Na EEE em euros, coroa	Balcão	n	n/a	3,00 € + 0,33%
sueca e leus romenos (Nota 1)	ATM	n/a		Isento
No Resto do Mundo em	Balcão	n	ı/a	3,50 € + 0,33% + 1,7%
Euros (Nota 3)	ATM	n	ı/a	3,00 € + 0,33% + 1,7%
Na EEE e no Resto do	Balcão	n	n/a	3,50€ + 0,33% + 2,7%
Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3)	ATM		ı/a	3,00€ + 0,33% + 2,7%
2. Adiantamento de nume	rário a crédito – '			
Na EEE em euros, coroa	Balcão	2,50€ ·	+ 3,33%	n/a
sueca e leus romenos (Nota 1)	ATM	1,50€ ·	+ 3,33%	n/a
No Resto do Mundo em	Balcão	3,50€ + 3,3	n/a	
Euros (Nota 3)	ATM	2,50€ + 3,3	n/a	
Na EEE e no Resto do	Balcão	3,50€ + 3,33% + 2,7%		n/a
Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3)	ATM	2,50€ + 3,3	33% + 2.7%	n/a
3. Compras				
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1)	POS	n	n/a	n/a
No Resto do Mundo em Euros (Nota 3)	POS	1,	7%	1,7%
Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3)	POS	2,7	70%	2,70%
4. Compras em gasolineir	as			
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	POS	•	(Nota 4)	n/a
5. Compras em estabelec		ados – fracionamento do lar	nçamento a débito na conta	cartão (Nota 5)
Em Portugal	POS / 3,6 ou 10 vezes	0,0	n/a	
Acresce Imposto		1	IS – 4%	

- Nota (1) Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Cidade Estado do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) Islândia, Noruega e Liechtenstein;
- Nota (2) Na EEE: todas as moedas com exceção de Euros, Coroa Sueca e LEU Romeno. No resto do mundo: todas as moedas, exceto
- Nota (3) Comissão de Processamento de Transação Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado. Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio;
- Nota (4) Os 0,50€ acrescem à taxa cobrada nas compras (vide ponto 3)
- Nota (5) Acresce Imposto do Selo de 0,2115% sobre o montante do fracionamento, nos termos do artigo 17.2.1 da Tabela Geral do Imposto do Selo e do artigo 70º-A do Código do Imposto do Selo.

Legenda: ATM – Caixa Automática (Automated Teller Machine). POS – Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

3.5	Outros serviços com cartões (Vide nota 1)	Co	missões	Acresce	
		Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Occ	orrem no momento em que se efetua a operação após pedido	do cliente.			
1.	Produção urgente de cartões de crédito - Indisponível	n/a	20,00	IS – 4%	
2.	Emissão urgente de cartões de débito	n/a	20,00	IS – 4%	
3.	Emissão urgente pela Visa - Indisponível	n/a	160,00	IS – 4%	Só cartões de crédito
4.	Cópia de faturas 4.1 Nacionais (cartões crédito) 4.2 Internacionais (cartões crédito)	n/a	15,00 35,00	IVA – 23%	
	4.3 Nacionais (cartões débito)4.4 Internacionais (cartões débito)		15,00 35,00		
5.	Pedido de originais de faturas nacionais	n/a	17,50	IVA – 23%	
6.	Fornecimento de cópia diversas	n/a	15,00	IVA – 23%	Só cartões de crédito
7.	Pedido de 2ª vias de extrato	n/a	5,00	IVA – 23%	Só cartões de crédito Valor unitário
8.	Fornecimento de listagens de movimentos de cartão	n/a	15,00	IVA – 23%	Nota (1) Só cartões de débito
9.	Tratamento de movimentos reclamados (normais e fraude) 9.1 Nacionais 9.2 Internacionais	n/a	20,00 30,00	IVA – 23%	
10.	Inserção do cartão em Lista Negra nacional e Internacional	n/a	0,00	n/a	Nota (2)
11.	Cancelamento do cartão	n/a	0,00	n/a	

Nota (1) Por dia abrangido na consulta acresce um custo de processamento de 0,06€;

Nota (2) A inserção em Lista Negra impossibilita o funcionamento do cartão. Deve ser efetuada sempre que o Cliente não tenha cartão na sua posse nem na posse do banco.



Entrada em vigor: 12-jan-2020

4. CHEQUES (PARTICULARES)

ÍNDICE

4.1 Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Telefone com operador		Internet/Em linha		ATM "Automated teller machine"		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio (Nota 1)	Balcão	Correio (Nota 1)	Balcão	Correio (Nota 1)	Balcão	Correio (Nota 1)	
1. Cheque não Cruzado									
1.1 À Ordem - Com data de validade -									
Módulo de 11 cheques	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	
Módulo de 20 cheques	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa)	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (com capa)	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (sem capa)	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (com capa)	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	
Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades)	41,00€	41,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
1.2 Não à ordem									
- Com data de validade -	40.006	40.006	40.006	40.000	40.006	40.006	40.000	40.000	
Módulo de 11 cheques Módulo de 20 cheques	16,00€ 25,00€	16,00€ 25,00€	16,00€ 25,00€	16,00€ 25,00€	16,00€ 25,00€	16,00€ 25,00€	16,00€ 25,00€	16,00€ 25,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia									
(sem capa)	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (com capa)	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (sem capa)	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (com capa)	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	
Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades)	41,00€	41,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	_		IS por cada	cheque -	- 0,05€ + IS	S sobre com	nissão – 4º	%	
2. Outros tipos de cheques									
2.1 Cheque bancário - Emissão - Substituição/ extravio - Por cada informação	12,50€ 25,00€ 5,00€	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	
Acresce Imposto		I		1	IS – 4%			ı	

Nota (1) Os custos com os portes de correio encontram-se na Secção <u>7.3. Outros Serviços</u>



Entrada em vigor: 12-jan-2020

4. CHEQUES (PARTICULARES)

4.2	Outros serviços com cheques	Cor	nissões	Acresce	Outras
		Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Uti	lizadores de risco				
1.	Devolução de Cheque – a cobrar ao depositante	n/a	0,00		
2.	Devolução de Cheque – a cobrar ao sacador	n/a	40,00		Nota (1)
3.	Anulações	n/a	10,00		Nota (11)
4.	Notificação para regularização de cheque	n/a	25,00		Nota (2)
5.	Notificação da rescisão da convenção de cheque	n/a	25,00	IS – 4%	
6.	Regularização de cheque	n/a	50,00	15 – 4%	Nota (3)
7.	Rescisão de convenção de cheque (recebido do Banco de Portugal)	n/a	20,00		Nota (4)
8.	Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	100,00		
9.	Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	150,00		
Ou	tros serviços	=	-	-	-
1.	Revogação de cheques	n/a	10,00	IS – 4%	Nota (7)
2.	Pagamento de cheque em conta sem saldo disponível	n/a	25,00	IS – 4%	Nota (8)
3.	Fotocópia de cheques e documentos	n/a	10,00	IVA – 23%	Por unidade
4.	Serviços de cheques pré-datados:				Comissão nos
	- Comissão de gestão	n/a	5,00	IS – 4%	Comissão por cheque
	- Comissão para alterar/retirar/anular	n/a	3,50		crieque
Ch	eques emitidos sobre o estrangeiro (euros ou moeda estra	ngeira) Nota	a (5)	-	-
1.	Comissão de emissão	0,50%	(15,00/85,00)		
2.	"Stop payment"	n/a	50,00	IS - 4%	
3.	Anulação de cheque	n/a	25,00		
Ch	eques emitidos no estrangeiro (euros ou moeda estrangeir	a) (Vide Not	as 5 e 9)		
1.	Compra / negociação / cobrança				
	1.1 Sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança: Cash letter)	1,50%	(35,00/150,00)	IS – 4%	Por crédito em
	1.2 Comissão de adiantamento de fundos (Nota 10)	0,375%	(75,00/300,00)		conta
L	1.3 Devolução (por cheque)	n/a	40,00	<u> </u>	
	Outras despesas as	sociadas			
Des	spesas reclamadas por bancos correspondentes	n/a	Nota (6)	n/a	

- Nota (1) Por cada cheque independentemente dos motivos, exceto cheques cancelados (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo). Acresce despesas de portes ou correio sem registo;
- Nota (2) Por cada notificação, por cada titular autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de correio com registo;
- Nota (3) Por processo. Acresce despesas de portes de correio com registo;
- Nota (4) Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo;
- Nota (5) Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte a Secção 7.3 Outros Serviços;
- Nota (6) Quando aplicável estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s);
- Nota (7) Por pedido e por conta, independentemente do número de cheques;
- Nota (8) Aplica-se unicamente em cheques de valor igual ou inferior a 150,00€. Comissão por unidade;
- Nota (9) Inclui Pagarés sacados sobre Espanha;
- Nota (10) Aplica-se nos cheques e pagarés sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança;
- Nota (11) Aplicável a outros cheques não bancários e quando o cliente solicita o cancelamento do cheque (normal).



5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1 Ordens de transferências		Canal de r	eceção da orde	em de Transferê	ncia				
	Escalões	Balcão	Telefone com operador (Nota 3)	Em linha (Internet e Mobile Banking) (Nota 3)	ATM ("Automated teller machine") (Nota 4)	Outras condições			
1. Transferências Internas / Naciona	ais	<u>,</u>	_						
1.1. Para conta domiciliada na própria In			£1 _						
Transferência a crédito Intrabancária - com o mesmo ordenante e ben		anente intrabanc	arıa						
Pontuais e Ordens Permanentes	Qualquer	Isento	Isento	Isento	Isento				
- com ordenante e beneficiário d		1301110	1301110	130110	1301110				
Pontuais e Ordens Permanentes	Qualquer	0,75€	Isento	Isento	Isento	Notas (5) (6)			
1.2 Para conta domiciliada noutra Institu									
1.2.1 Transferência a crédito SEPA+	e Ordem Perma	anente SEPA+							
Normais Com indicação do IRAN									
- <u>Com indicação de IBAN</u>	< 100.000 €	5,00€	3,00 €	0,48 €	Isento	Notas (5) (6)			
Pontuais e Ordens Permanentes	≥ 100.000 €	10,00 €	n/a	n/a	n/a	(7)			
1.2.2 Outras									
Urgentes									
- <u>Com indicação de IBAN</u>									
Com data-valor do próprio dia	< 100.000 €	35,00 €	n/a	n/a	n/a	Nota (1)			
1.3. Transferências instantâneas MB Wa	≥ 100.000 €	30,00 €			, =-	(1)			
- Para conta domiciliada na própria	/ I								
Instituição de Crédito		n/a	n/a	Isento	n/a				
- Para conta domiciliada noutra		2/0	2/2	laanta	n/o	Nota (8)			
Instituição de Crédito		n/a	n/a	Isento	n/a				
Acresce Imposto			IS – 4	1%					
Transferências Transfronteiras / - para conta domiciliada no estrangeiro Transferência a crédito SEPA+: Para Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Pa	países e moe	das enquadradas				s alterações do			
- Com indicação de IBAN	< 100.000 €	5,00€	3,00 €	0,48 €	n/a	Notas (5)			
,	≥ 100.000 €	10,00 €	n/a	n/a	n/a	(6) (7)			
Acresce Imposto 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+:	Para autrea raí	000 0/011 01:4====	IS – 4						
Normais ou Urgentes	rara outros pai	ses e/ou outras n	noeuas nao abi	angluas em 2.1	•				
- Com ou sem indicação de BIC e IBAN - por débito em conta	Qualquer	0,35% Mín.25,00 € Máx.100,00 €	0,25% Mín.15,00 € Máx.90,00 €	0,25% Mín.15,00€ Máx.90,00€	n/a				
Acresce Imposto	<u> </u>		IS – 4	·%					
2.3 Outras Transferências: Para contas do		•		0.400	/-	Notes (5)			
- por débito em conta	< 100.000 € ≥ 100.000 €	5,00€ 5,00€	3,00€ n/a	0,48€ n/a	n/a n/a	Notas (5) (6)			
Acresce Imposto	= 100.000 E	0,000	IS – 4		II/a	(0)			
3. Outros encargos			10 1						
Encargos decorrentes de reclamações de erros imputados ao Cliente	n/a	50,00	50,00	n/a	n/a				
Alteração/ Anulação – Comissão fixa de processamento	n/a	60,00	60,00	n/a	n/a				
Acresce Imposto	IVA 239	% (Encargos deco	rrentes de reclar	nações) e IS 4%	(Alteração/	Anulação)			

Outras despesas associadas

Nas transferências indicadas em 2.2 (Transferência a crédito NÃO SEPA+) acrescem, quando aplicáveis, as seguintes despesas:

Despesas de correios e comunicações. Consulte secção 7.3. Outros Serviço

Despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, devidas no momento em que são apresentadas ao ABANCA.



5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1 Ordens de transferências (cont.)

- Nota (1) Hora limite para receção do pedido: 13h30;
- Nota (2) Transferências em euros, coroas suecas e leus romenos (o leu romeno não está disponível no banco. Por Internet só admite transferências em euros), com destino para qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Cidade Estado do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça. Regime exclusivo de encargos de despesas partilhadas (SHA). Para outras situações distintas aplica-se o preçário indicado em 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+;
- Nota (3) O limite máximo diário é o definido no contrato de adesão ao serviço de banca à distância. Por defeito este limite é 10.000€;
- Nota (4) O limite máximo por operação é de 10.000€;
- Nota (5) Na Conta Ordenado as comissões são as seguintes:

Transferências para conta domiciliada na própria Instituição em Portugal: Isento

Transferências para conta domiciliada noutra Instituição nacional ou no estrangeiro, incluindo ABANCA em Espanha:

Canal: Telefone com operador: 1,00€ + I. Selo (4%)

Canal: Em Linha: Isento.

- Nota (6) Na conta de Serviços Mínimos Bancários estão isentas de comissão as transferências a crédito intrabancárias e 24 transferências a crédito SEPA+, por cada ano civil, efetuadas através do serviço de *homebanking* (Telefone ou Em Linha); Nas Conta Base, Futuro, Private, Value e ABANCA Internacional estão isentas as transferências a crédito intrabancárias e SEPA+ efetuadas por Homebanking
- Nota (7) No âmbito da pandemia da doença COVID-19 estas comissões não serão cobradas nos canais "Telefone com Operador" e "Em linha (Internet e Mobile Banking)" até 30.06.2021
- Nota (8) Limites de transferência MB Way: estão limitados a 50 transferências por mês e a um limite máximo de 750,00€ por operação e a um limite máximo de 2.500,00€ por mês (do primeiro ao último dia do mês).

Legenda

SEPA+ – Área única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os 28 Estados-Membros da União Europeia e a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identificacion Code)

IBAN – Número de Identificação Bancária Internacional (International Account Number).

5.2 Outros serviços com transferências		omissões	Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições	
1. Transferências Recebidas Nacionais/ Transfronteiras (Nota 1)	/ Internac	ionais, em Euro,	Coroa Sueca	e LEU Romeno	
- Receção de transferências Intrabancárias e SEPA+	n/a	Isento	n/a		
- Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação	n/a	15,00	IS – 4%		
2. Transferências Recebidas Nacionais / Transfronteiras	/ Internaci	ionais em outras	moedas		
- Receção de transferências para beneficiários idênticos ao ordenante, provenientes de ABANCA em outros países	n/a	Isento	n/a	Nota (2)	
- Receção de transferências para beneficiários diferentes do ordenante, provenientes de ABANCA em outros países	0,20%	(7,50/15,00)	IS – 4%	Nota (2)	
Receção de transferências provenientes de outras Instituições de Crédito	0,20%	(7,50/15,00)	IS – 4%		
3. Outros Encargos					
- Alteração/ Devolução/ Pedido de Esclarecimento/ Anulação	n/a	15,00	IS – 4%		
- Receção de transferências sem indicação do IBAN e BIC ou com estes dados incorretos	n/a	30,00	IS – 4%		
Outras despesa	s associada	as			
Despesas com bancos correspondentes	n/a	Nota (3)	n/a		

- Nota (1) Com origem em qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça.;
- Nota (2) Na emissão estas transferências estão sujeitas ao preçário vigente do ABANCA no respetivo país de origem e são a cargo do ordenante:
- Nota (3) Quando aplicável, estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s). Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte secção 7.3. Outros Serviços.



7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.

ÍNDICE

7.2 Garantias Prestadas		Con	nissões	Acresce			
		Em %	Em % Euros (Min/Máx)		Outras condições		
Ga	rantias / Fianças / Avales						
1.	Comissão de risco	6,00% (Vide nota 1)	(100,00 /)	IS – 3%	Incide sobre o valor da		
2.	Comissão de abertura	1,45%	(50,00/ 500,00)	IS – 4%	garantia prestada		
3.	Comissão de alterações/ prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado	n/a	75,00	IS – 4%			
4.	Reconhecimento do Termo de Garantia						
	4.1 Notarial	n/a	50,00	IVA – 23%			
	4.2 Por Advogado	n/a	25,00				
5.	Comissão de acionamento (execução)	n/a	200,00	IS – 4%			
6.	Comissão de recuperação de valores em dívida						
	6.1 Valor da cobrança até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)	IS – 4%	Vide nota (2)		
	6.2 Valor da cobrança > 50.000 €	0,50%	` n/a		, ,		
De	pósito de Caução	_					
1.	Emissão de Declaração de Depósito de Caução	n/a	25,00	IS – 3%			
2.	Comissão anual de depósito de caução						
	Inferior a 1 ano	2,00%	n/a	IS – 3%			
	1 a 5 anos	2,50%	n/a	IS – 3%			
	Superior a 5 anos	3,00%	n/a	IS – 3%			
	Outras	despesas asso	ociadas				
A emissão da garantia bancária está sujeita ao Imposto do Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devido no momento da emissão de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou							

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente;

Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.



7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

7.3	Outros serviços	Со	missões	Acresce	Outras condições
		Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	
Gen	eralidades				
1.	Declarações a pedido de clientes	n/a	50,00	IVA – 23%	Nota (1)
2.	Declarações a pedido de não clientes	n/a	50,00	IVA – 23%	Nota (1)
3.	Declaração de posição patrimonial à data de óbito	n/a	60,00	IVA – 23%	
4.	2ª Via de juros e comissões pagas de reembolso	n/a	10,00	IVA – 23%	
5.	Declarações de Capacidade Financeira 5.1 Minuta própria - Em língua portuguesa	n/a	100,00		
	- Em língua estrangeira 5.2 Minuta específica - Em língua portuguesa	n/a	150,00	IVA – 23%	
			150,00 200.00		
6	- Em língua estrangeira 2ª via PIN de ABANCA online	n/a	10,00	IVA – 23%	
6. 7.	2º via de avisos de lançamento (débito e crédito)	n/a n/a	10,00	IVA – 23% IVA – 23%	
8.	2ª via de comprovativo de pagamento de prestações	n/a	10,00	IVA – 23%	
9.	Declarações, Modelos ou 2ª vias	n/a	50.00	IVA – 23%	
	Declarações não obrigatórias por Lei	n/a	50,00	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
11.	2ª vias de Declarações para efeitos de IRS - Urgente	n/a	40,00	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após pedido)
12.	2ª vias de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
13.	2ª via de extrato de fundos	n/a	10,00	IVA – 23%	
	Abonação de assinatura	n/a	15,00	IVA – 23%	
	Comissão de pagamento de serviços ao balcão	n/a	3,00	IS – 4%	
16.	Comissão de Pagamento ao Estado ao Balcão	n/a	3,00	IS – 4%	
	Comissão por Pagamento de Taxa Social Única (TSU) ao balcão	n/a	Isento	IS – 4%	
	Token físico	n/a	25,00	IS – 4%	Nota (2)
	Comissão de Pacote Fiscal	n/a	25,00	IVA – 23%	Nota (3)
	Pedido de 2ª via de Caderneta Predial	n/a	25,00	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
21.	Fotocópia de documentos (em arquivo ou outros que não emissão de 2ª vias)	n/a	5,00	IVA – 23%	
Alug	guer de cofres (Vide nota 4)				
1.	Caução	n/a	150,00	IVA – 23%	
2.	Comissão anual de aluguer Tipo A (13,4 dm3) Tipo B (17 dm3) Tipo C (21,9 dm3) Tipo D (30,1 dm3) Tipo E (35 dm3)	n/a	33,50 42,50 55,50 75,50 87,50	IVA – 23%	
	Tipo F (71 dm3)		177,50		
3.	Visitas	n/a	Isento	n/a	
4.	Comissão de arrombamento	n/a	Casuístico	IVA – 23%	Nota (5)



7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

7.3 Outros Serviços (cont.)	Co	missões	Acresce		
	Em %	Em % Euros (Min/Máx)		Outras condições	
Despesas de Correios e Comunicações	•	-			
Portes de Correio					
1.1 Correio Nacional	ľ	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Normal		1,50			
Azul		2,00	IVA – 23%	Nota (6)	
Registado	n/a	4,00	1VA - 2570	140ta (0)	
Azul-Registado	11/4	6,00			
1.2 Correio para o Estrangeiro	<u> </u>		-		
Normal		2.00			
Europa Outros	n/a	2,00 3,00			
Azul	II/a	4,00	IVA – 23%	Nota (6)	
Registado		4,00	1VA - 2370	Nota (0)	
Europa		6,00			
Outros		8,00			
Azul-Registado		10,00			
1.3 Suplemento por Correio Expresso	n/a	6,00 + Custo Real	IVA – 23%		
1.4 Suplemento DHL	n/a	Custo Real	IVA – 23%		
2. Telecomunicações					
2.1 Telex, Swift, Fax ou Telefone					
Europa		15,00			
Estados Unidos	n/a	15,00	IVA – 23%		
Outros		15,00			
2.2 Chaves Telegráficas	n/a	15,00	IVA – 23%		

- Nota (1) Aplica-se mediante pedido do cliente e a todos os produtos de crédito, exceto quando seja outro o preço previsto por produto e no âmbito do mesmo;
- Nota (2) Aplicável a pedidos novos, substituições e renovações. O Token físico é um dispositivo que permite aos clientes realizar, mediante autenticação segura, operações respeitantes às suas contas bancárias, que, grosso modo, se traduzem em movimentação de depósitos. Este dispositivo garante o acesso aos canais diretos dos bancos, que permitem a realização de operações bancárias via Internet, Mobile ou Telefone;
- Nota (3) Pacote de Declarações Fiscais, tais como Rendimentos, Mais-Valias e Englobamento;
- Nota (4) Serviço não disponível em todos os balcões;
- **Nota (5)** Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao cliente se justificar a abertura forçada do cofre, ficarão a seu cargo todas as despesas apresentadas pela empresa contratada pelo banco, nomeadamente as de reparação de avarias, mudança de fechaduras, reposição de chave e, em geral, todas as que se verifiquem por motivo de perda ou extravio da chave;
- **Nota (6)** Caso os portes se tratem de meros reembolsos de despesas, deverão seguir o tratamento fiscal em sede e IVA, da despesa que estiver a ser debitada. No caso de corresponder ao mero redébito dos portes, os mesmos encontram-se isentos de IVA.



Entrada em vigor: 02-jan-2020

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

ÍNDICE

8.2 Outras operações sobre o estrangeiro	Com	Comissões		issões Acresce		
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições		
Operações com divisas						
Compra e venda de divisas	n/a	10,00	IS - 4%	Nota (1)		

Nota (1)

Aplica-se nas transferências entre contas em euro e moeda estrangeira

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte a Secção 4. CHEQUES – 4.2 Outros serviços com cheques

Transferências

<u>Consulte a Secção 5. TRANSFERÊNCIAS – 5.2 Outros serviços com transferências</u>



Entrada em vigor: 20-Nov-2020

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

9.1 Depósitos à ordem

		Comissõ	Acresce	Outras		
		Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	condições	
Pro	odutos: Conta Empresas / Business; Conta Condom	ínio; Conta Condom	ínio DECO (f	ora de comei	cialização) e	
Co	nta Moeda Estrangeira.					
As	comissões abaixo indicadas ocorrem no momento em que se ve	erifica a operação e aplic	cam-se às conta	s acima identific	adas, salvo nos	
cas	os em que expressamente se exclui.					
1.	Emissão de extrato					
	1.1 Mensal	Isento	n/a	IVA – 23%		
	1.2 Outros, para além do indicado em 1.1	2,00 por extrato	11/4	1074 - 2070		
	1.3 2ª via	7,50				
2.	Fotocópias de segundas vias de talão de depósito	5,00 por documento	n/a	IVA – 23%		
3.	Manutenção de conta					
	3.1 Conta Empresas/Business (Nota 1)					
	- Saldo médio até 1.000€	15,00 Trimestral	60,00			
	- Saldo médio entre 1.001€ e 2.500€	10,00 Trimestral	40,00	IS – 4%		
	- Saldo médio superior a 2.500€	Isento	n/a	10 470		
	3.2 Conta Condomínio e Conta Condomínio DECO (Nota	Isento	n/a			
	2)					
	3.3 Conta Moeda Estrangeira (Nota 3)	5,00 Mensal	60,00			
4.	Levantamento de numerário					
	4.1. Ao balcão, com apresentação de cheque	Isento	n/a	IS – 4%		
	4.2. Ao balcão, sem apresentação de cheque	3,50		,		
5.	Adesão ao serviço de banca à distância	Isento	n/a	n/a		
6.	Depósito de moedas metálicas (igual ou superior a 100	3,50	n/a	IS – 4%	Nota (4)	
	moedas por dia e por conta)	-	.,		()	
7.	Alteração de titulares	5,00	n/a	IS – 4%	Nota (5)	
8.	Comissão por descoberto bancário	Vide Se	ecção <u>10.2 Desc</u>	obertos bancári	<u>os</u>	

- Nota (1) Incide em contas com antiguidade superior a 6 meses e cuja soma do saldo médio trimestral do património financeiro (conta à ordem + depósitos a prazo + poupanças) seja igual ou inferior a 2.500,00 euros. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro, abril, julho e outubro referente ao trimestre anterior. Estão isentas as contas associadas a operações de crédito vigentes no ABANCA no momento do débito da comissão. Produtos e serviços associados à conta, sem encargos adicionais: manutenção, gestão e titularidade da conta e transferências a crédito SEPA+ efetuadas pela Internet.
- As Contas Business migradas do Deutsche Bank estão sujeitas a uma comissão mensal calculada com base em 0,17€ por cada dia, sendo o valor mensal entre 4,67€ e 5,17€ e o valor anual de 60,86€. Os produtos e serviços associados a esta conta, sem encargos adicionais, são: processamento de prestações; gestão de crédito e transferências
- Nota (2) A Conta Condomínio DECO (fora de comercialização) permite aceder gratuitamente aos seguintes produtos e serviços: manutenção, gestão e titularidade da conta; transferências a crédito intrabancárias e SEPA+ efetuadas pela Internet; disponibilização de um cartão de débito e emissão de 2 módulos de 11 cheques por ano, exceto impostos.
- **Nota (3)** Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;
- Nota (4) Nos casos em que seja efetuado mais do que um depósito considera-se o número acumulado de moedas;
- Nota (5) Comissão devida por titular. Isento se o motivo for um dos seguintes: óbito ou remoção de titular/autorizado. Por autorizado entende-se qualquer pessoa com poderes de movimentação.

9.2 Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce	Outras	
	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	condições	
Produtos: Depósitos a Prazo e outras modalidades de depósitos					
Segundas vias de títulos de depósito e documentos	Consultar Quadro 9.1 Depósitos à ordem – ponto 2				



Entrada em vigor: 03-ago-2020

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

	Linha de crédito e contas correntes				Acresce	
	ações de crédito a Empresas, Empresários e uições Privadas sem fins lucrativos.	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições
	egoria de Crédito: Contas correntes					
Cara	acterização do produto: Conta Corrente Cauc				s pós-datado:	s) e Overdraft
4	Faturda		omissões iniciais		1) (A 000/	N-4- (4)
1. 2.	Estudo Comissão de abertura ou aumento do	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Nota (1)
2.	limite de crédito	2,00%	(100,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o limite de crédito
3.	Avaliação de imóveis	n/a	Vide Nota (5) da secção 10.3	n/a	IVA – 23%	Notas (1) e (2)
4.	Solicitadoria (Serviço opcional)	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Notas (1) e (2)
			urante a vigência			
5.	Comissão de renovação da linha	2,00%	(100,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o limite de crédito
6.	Comissão de alterações contratuais	0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Nota (4)
7.	Comissão anual de imobilização	4,00%	n/a	n/a	IS – 4%	Nota (5)
8.	Comissão de recuperação de valores em dívida 8.1 Valor da cobranca até 50.000 €	4.00%	(12,00/150,00)	n/a	IS – 4%	Nota (7)
	8.2 Valor da cobrança > 50.000 €	0,50%	n/a	n/a		
9.	Emissão da declaração de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Notas (2) e (6)
10.		n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
		Comissõ	es no termo do c	ontrato		
11.	Emissão de distrate	n/a	200,00	n/a	IS – 4%	Notas (2) e (6)
12.	Comissão de deslocação 12.1 Até 100 Kms 12.2 101 a 250 Kms 12.3 > 250 Kms	n/a	175,00 350,00 500,00	n/a	IVA 23%	Notas (2) e (3)
	egoria do Crédito: Linhas de crédito					
Cara	<u>acterização</u> : Linha de crédito para financiamen					
		1	omissões iniciais			
	Estudo Comissão de abertura ou aumento	n/a 0,50%	500,00	n/a n/a	IVA – 23%	Nota (1) Incide sobre o valor do financiamento e, se aplicável, da linha de crédito
			urante a vigência			
3. C	Comissão de renovação	0,50%	(75,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor do
	Comissão de alterações contratuais	0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	financiamento e, se aplicável, da linha de crédito
5	Comissão de recuperação de valores em lívida 5.1 Prestação até 50.000€ 5.2 Prestação > 50.000€	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a	IS – 4%	Nota (7)
		Comisso	es no termo do c	ontrato		locido achua a conit-l
	Comissão de reembolso antecipado (total ou parcial)	1,50%	(50,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o capital reembolsado. Pré-aviso de 5 dias úteis



Entrada em vigor: 01-Fev-2021

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

0.1 Linha de crédito e contas correntes		Comissões		Acresce					
cont.)	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições				
Categoria do Crédito: Linhas de Crédito Caracterização do produto: Outras linhas de cre Cheques sobre bancos estrangeiros.	édito. Inclui	linhas para G	Sarantias	Bancárias e	Desconto de Efeitos; Pagarés				
	Com	issões iniciais							
1. Estudo	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Nota (1)				
 Comissão de abertura ou aumento da linha de crédito 	1,00%	(100,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o limite de crédito				
Comissões durante a vigência do contrato									
3. Comissão de renovação da linha	1,00%	(100,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o limite de crédito				
I. Comissão de alterações contratuais	0,50%	n/a	n/a	IS – 4%	Nota (4)				
5. 2ª via do contrato	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%					
Economia – Covid 19;Linha FIS Crédito; Linha A Covid 19 - Empresas Exportadoras da Indústria Eventos	e do Turisn		o a Econo						
1. Comissão de estruturação e montagem da operação 1.1 Linha de Apoio à Revitalização 1.2 Linha Capitalizar Mais 1.3 Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 1.4 Linha Revive 1.5 Linha Capitalizar 2018 1.6 Linha ADN 2018 1.7 Linha de Apoio à Economia - Covid 19 1.8 Linha FIS crédito 1.9 Linha Apoio Setor Social Covid 19 1.10 Linha Geral Agrogarante 1.11 Linha Apoio a Economia Covid 19 —	Isento 0,25% Isento 1,00% 0,50% 1,00% Isento 0,25% Isento Nota (15)	n/a	n/a	IS – 4%	Notas (8) e (9)				
Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo 1.12 Linha Apoio a Economia Covid 19 – Empresas de Montagem de Eventos 2. Elaboração e outorga de reconhecimento	Isento Isento								
Turismo 1.12 Linha Apoio a Economia Covid 19 – Empresas de Montagem de Eventos 2. Elaboração e outorga de reconhecimento de assinaturas e/ou termo de autenticação nos contratos	Isento n/a	120,00	n/a	IVA – 23%	Serviço opcional				
Turismo 1.12 Linha Apoio a Economia Covid 19 – Empresas de Montagem de Eventos 2. Elaboração e outorga de reconhecimento de assinaturas e/ou termo de autenticação nos contratos Com	lsento n/a iissões dura	nte a vigência	do contra	ato					
Turismo 1.12 Linha Apoio a Economia Covid 19 – Empresas de Montagem de Eventos 2. Elaboração e outorga de reconhecimento de assinaturas e/ou termo de autenticação nos contratos Com 3. Comissão de gestão	Isento n/a iissões dura 0,50%	nnte a vigência n/a	do contra	ato IS -4%	Nota (10) (16)				
Turismo 1.12 Linha Apoio a Economia Covid 19 – Empresas de Montagem de Eventos 2. Elaboração e outorga de reconhecimento de assinaturas e/ou termo de autenticação nos contratos Com 5. Comissão de gestão	Isento n/a iissões dura 0,50% 0,25%	nte a vigência n/a n/a	do contra n/a n/a	ato	, ·				
Turismo 1.12 Linha Apoio a Economia Covid 19 – Empresas de Montagem de Eventos 2. Elaboração e outorga de reconhecimento de assinaturas e/ou termo de autenticação nos contratos Com 3. Comissão de gestão 4. Amortização parcial antecipada	Isento n/a iissões dura 0,50% 0,25% Comissões	nte a vigência n/a n/a no termo do c	do contra n/a n/a ontrato	IS -4%	Nota (10) (16) Nota (11)				
Turismo 1.12 Linha Apoio a Economia Covid 19 – Empresas de Montagem de Eventos 2. Elaboração e outorga de reconhecimento de assinaturas e/ou termo de autenticação nos contratos Com 3. Comissão de gestão	Isento n/a iissões dura 0,50% 0,25% Comissões 0,25%	nte a vigência n/a n/a	n/a n/a n/a ontrato	ato IS -4%	Nota (10) (16)				

A formalização do crédito em conta corrente caucionada e overdraft está sujeita ao pagamento do Imposto do Selo sobre utilização de crédito (verba 17.1 da TGIS), devido no final de cada mês, de acordo com o seguinte: 0,04% sobre o saldo médio da dívida no mês, que é calculado através da soma dos saldos apurados diariamente durante o mês e divididos por trinta; Caso exista garantia hipotecária há ainda lugar aos seguintes emolumentos: - De notariado: 122,00 euros (hipoteca ou fiança) e 142,00 euros (abertura de crédito); - Do registo predial: 250,00 euros (hipoteca). Estes encargos são liquidados nos respetivos serviços no momento da formalização (encargos notariais) ou apresentação (encargos com registo predial) e estão de acordo com Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, podendo ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações, pelos órgãos de soberania competentes. Os emolumentos notariais acima apresentados são os aplicados nos Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas.



Entrada em vigor: 01-Fev-2021

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

		Comissões							
10.1 Linha de crédito e contas correntes (cont.)		Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Acresce Imposto	Outras condições				
Conta Empréstimo Caracterização: Crédito sem finalidade específica									
		Comissões iniciais							
1. Comissão de abertura	3,00%	(250,00/)	n/a	IS-4%	Incide sobre o montante do empréstimo				
2. Comissão de avaliação	n/a	Vide Nota (5) da secção 10.3	n/a	IVA – 23%	Nota (12)				
Co	missões (durante a vigência	do contra	ato					
3. Comissão de processamento prestação	n/a	n/a	36,00	IS – 4%	Isento no Pack da Conta				
4. Comissão de gestão de crédito	n/a	n/a	84,00	IS – 4%	Business. Nota (13)				
5. Comissão de Vistoria	n/a	Vide Nota (5) da secção 10.3	n/a	IVA – 23%	Nota (12)				
6. Alterações contratuais	0,50%	(500,00/)	n/a	IS – 4%					
7. Emissão de Declarações, Modelos ou 2ªs vias	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado				
Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente				
 Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS – Urgente 	n/a	40,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente. Resposta em 24h após pedido do cliente				
 Emissão de 2^as vias de Declaração para efeitos de IRS 	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente				
Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	n/a	n/a	IS – 4%					
 12. Comissão de recuperação de valores em dívida 12.1 Prestação até 50.000€ 12.2 Prestação > 50.000€ 	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Por cada prestação vencida e não paga				
	Comiss	ões no termo do c	ontrato						
13. Distrate	n/a	150,00	n/a	IS – 4%	Nota (14)				
Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	n/a	n/a	IS – 4%					
	Outra	s despesas associ	iadas						

A **Conta Empréstimo** está sujeita a Imposto do Selo aplicável ao montante de financiamento, de acordo com a verba 17.2 da TGIS: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,2115% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 2,64%; prazo igual ou superior a cinco anos: 2,64%; crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável: 0,2115%.

- Nota (1) Custo devido independentemente da concessão de crédito;
- Nota (2) Só se aplica em operações com garantia hipotecária;
- Nota (3) Só se aplica nas deslocações efetuadas para a entregas de distrate em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA. A contagem dos Kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local do ato. Caso se realize mais do que um ato no mesmo dia só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas carece de orçamento prévio;
- Nota (4) Incide sobre o limite vigente e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato;
- Nota (5) Taxa anual que incide unicamente sobre o montante do crédito da Conta Corrente Caucionada concedido e não utilizado, com cobrança no momento da liquidação dos juros;
- Nota (6) Inclui despesas suportadas pelo ABANCA;
- Nota (7) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (8) As comissões incidem sobre o montante contratado;
- Nota (9) Serão a cargo dos clientes, quando aplicável, outros custos e encargos associados à contratação do financiamento, designadamente os associados com a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos e taxas e outras despesas similares:
- Nota (10) Comissão anual que incide sobre o valor do crédito em dívida. Aplicável na "Linha de Apoio à Qualificação da Oferta"; Linha ADN 2018" e "Linha de Apoio à Economia Covid 19" "Linha Apoio Setor Social Covid 19"; "Linha Covid 19 Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo" e "Linha Covid 19 Empresas de Montagem de Eventos". Na Linha Geral Agrogarante aplica-se a comissão vigente para o produto Conta Corrente Caucionada ou Mútuo;
- Nota (11) Na Linha Geral Agrogarante aplica-se o preçário do Mútuo. Nas Linhas "Capitalizar 2018" e "ADN 2018" aplicam-se estas comissões. As restantes Linhas estão isentas;
- Nota (12) Caso o cliente seja residente em outro país da União Europeia e comprove a qualidade de sujeito passivo de IVA nesse país (VAT number), ou se residente em país terceiro, haverá lugar a tributação em sede de IVA no país em que o adquirente se encontre situado;



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.1 Linha de crédito e contas correntes (cont.)

Nota (13)	Esta comissão é cobrada anualmente, no mês de fevereiro;
-----------	--

Nota (14) Só nos contratos com garantia hipotecária.

Nota (15) Aplica-se o preçário de comissões iniciais das contas caucionadas ou mútuos de acordo com o produto escolhido.

Nota (16)

Nas Linhas "Apoio a Economia Covid 19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo" e "Apoio a Economia Covid 19 – Empresas de Montagem de Eventos" acresce a comissão de garantia que é cobrada pelo FCGM (Fundo de Contragarantia Mútuo) ao banco, que posteriormente repercute na conta do cliente, sendo calculada mensalmente sobre o valor dos saldos garantidos e em dívida em cada momento do tempo.



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.2 Descobertos bancários			Comissões	Acresce				
			Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições		
Des	coberto bancário associado às contas de depósi	to à orden	n					
1.	Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição	n/a	30,00	n/a	IS – 4%	Nota (1)		
	Overdraft Facilidade de descoberto sem domiciliação de ordenado							
1.	Comissão de Abertura	3,00%	(250,00/)	n/a	IS – 4%			
2.	Comissão de avaliação	n/a	Vide nota (5) da	n/a	IVA – 23%			
3.	Comissão de vistoria	n/a	secção 10.3	II/a	IVA - 23%			
4.	Alterações contratuais	0,50%	(500,00/)					
5.	Por ultrapassagem do limite de crédito							
	5.1 Valores até 50.000€	4,00%	(12,00/150,00)	n/a		Nota (2)		
	5.2 Valores > 50.000€	0,50%	n/a	n/a				
	Ou	tras desp	esas associadas					

Acresce despesas de comunicação, quando aplicável; Os descobertos estão sujeitos ao pagamento de Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,04%.

Nota (1) Por cada descoberto. Comissão devida independentemente dos respetivos juros;

Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada ultrapassagem registada nas contas com limite de crédito, que incide sobre o valor ultrapassado. Acrescem os respetivos juros. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

Cartões de crédito

Consulte a secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

10.3 Outros créditos		Comissões			Acresce				
			Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições			
	<u>Categoria do Crédito</u> : Mútuo sem garantia hipotecária Identificação dos produtos: Mútuos								
		Comis	ssões iniciais						
1.	Estudo	n/a	500,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)			
	Comissão de abertura/ incremento do montante	3,00%	(250,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o montante do crédito			
	Comisso	ões duran	te a vigência do	contrato					
3.	Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	(75,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o capital reembolsado. Vide nota (2)			
	Comissão de recuperação de valores em dívida 4.1 Prestação até 50.000 € 4.2 Prestação > 50.000 €	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a n/a	IS – 4%	Vide notas (3) e (10)			
5.	Comissão de alterações contratuais	0,50%	(500,00/)	n/a	IS – 4%	Vide nota (4)			
6.	2ª via do contrato	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	, ,			
	Comissões associadas a atos administrativos 7.1 Declarações de dívida 7.2 Emissão de extratos de conta de empréstimos em vigor 7.3 Extinção de Procurações Irrevogáveis - Revogação sem documento - Com emissão de declaração particular - Revogação em notário	n/a	50,00 30,00 Isento 100,00 150,00		IVA – 23%				
	Cor	nissões r	o termo do contr	ato	1				
	Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	(75,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o capital reembolsado. Vide nota (2)			
9.	Emissão de extrato de conta de empréstimos liquidados	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%	Inclui despesas suportadas pela Instituição			



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

INDICE

10.3 Outros créditos (cont.)		Comissões			Acresce		
			Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições	
	egoria do Crédito: Mútuo com garantia hipot	ecária e	Crédito à Promo	oção Imo	biliária		
Iden	tificação dos produtos: Mútuos						
			sões iniciais		1		
1.	Estudo e montagem	n/a	500,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)	
2.	Reanálise	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)	
3.	Avaliação de imóveis	n/a	Nota (5)	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)	
4.	Dispensa de registos provisórios	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (6)	
5.	Comissão de abertura	2,60%	(600,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o montante do crédito. Vide nota (7)	
6.	Preparação de escrituras/minutas para escritura	n/a	250,00	n/a	IS – 4%		
7.	Comissões associadas a atos administrativos						
	7.1 Não realização da escritura	n/a	10,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (11)	
	7.2 Alteração do local da escritura		50,00				
			e a vigência do co				
8.	Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	(75,00/)	n/a	IS 4%	Vide nota (2)	
9.	Comissão de recuperação de valores em						
	dívida	4 000/	(40.00(450.00)	,	10 40/	Vide Notas (3) e (10)	
	9.1 Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)	n/a	IS – 4%	(0) = (10)	
40	9.2 Prestação > 50.000 €	0,50%	n/a	n/a			
10.	Comissões associadas a atos administrativos		F0 00				
	10.1 Declarações de Dívida 10.2 Emissão de extratos de conta de		50,00				
	empréstimos em vigor		30,00				
	10.3 Extinção de Procurações Irrevogáveis	n/a		n/a	IVA -23%		
	- Revogação sem documento	II/a	Isento	II/a	IVA -2370		
	- Com emissão de declaração particular		100.00				
	- Revogação em notário		150,00				
11	Comissões associadas a alterações		,				
1	contratuais	0,50%	(500,00/)		IS – 4%		
12.		n/a	Nota (5)	n/a	IVA – 23%		
			termo do contrat		1071 2070		
13.	Reembolso antecipado total	3.00%	(75,00/)	ĺ	IS – 4%	Vide nota (2)	
14.		-,	(10,00,)				
	empréstimo e outras deslocações a finanças	n/a	175,00	n/a	IVA – 23%		
	e notários	,	,	,			
15.	Emissão de Distrate	n/a	200,00		IS – 4%	Inclui despesas suportadas pela Instituição	
16.	Comissão de deslocação					. ,	
	16.1 Até 100 Kms		175,00		1) / A 000/	\/;d= ==t= (0)	
	16.2 101 a 250 Kms	n/a	350,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (8)	
L	16.3 > 250 Kms		500,00				
17.	Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados	n/a	100,00		IVA – 23%		
18.	Extinção de procurações irrevogáveis						
	18.1. Revogação sem documentos	n/a	Isento		IVA – 23%		
	18.2. Com emissão de declaração particular	n/a	100,00				
	18.3. Revogação em notário	n/a	150,00				





10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3 Outros créditos (cont.)	Comissões			Acresce		
_	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições	
Produto: Desconto de Efeitos		- -		-		
Caracterização do produto: Desconto de Letras, L	ivranças (ı	não admite novas c	perações) e	Outros Títulos	s de Crédito. (Nota 9)	
4 Efeites com mustoste	Comiss	sões iniciais		1		
Efeitos sem protesto 1.1 Domiciliados	0.70%	(10,00/1.000,00)	n/a		Incide sobre o valor dos	
1.1 Domiciliados 1.2 Não domiciliados	1,00%	(15,00/1.500,00)	n/a n/a	IS – 4%	efeitos. Não se admite	
2. Efeitos com protesto	1,0070	(13,00/1.300,00)	11/4	10 - 470	novas operações de	
2.1 Domiciliados	5,00%	(50,00/)	n/a		efeitos não domiciliados	
2.2 Não domiciliados	n/a	n/a	11/4		e/ou com protesto.	
3. Despesas de expediente	n/a	3,74	n/a	1) (4 000/	'	
4. Portes	n/a	1,00	n/a	IVA – 23%		
Comisso	es durante	e a vigência do co	ntrato			
Devolução de efeitos	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%		
6. Reforma do efeito	n/a	50,00	n/a	IS – 4%	Por cada efeito	
 Penalização por falsa domiciliação ou alteração de domiciliação 	n/a	50,00	n/a	IS – 4%		
8. Processamento de débito	n/a	5,00	n/a	IVA – 23%		
9. Pedidos de justificação/relevação	n/a	100,00	n/a	IVA – 23%		
10. 2ª via de aviso de efeitos	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%		
-	nissões no	termo do contrat	0			
11. Protesto de efeitos				T 11 / 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		
11.1 Apresentação ao Notário	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Acrescem despesas	
11.2 Comissão de deslocação	n/a	175,00	n/a	IVA – 23%	notariais	
Produto: ABANCA Confirming						
Caracterização do Produto: Serviço de Gestão de			s, com vert	ente de financi	amento.	
		missões iniciais				
Comissão de estudo	n/a	500,00	n/a	IVA – 23%	Vide nota (1)	
2. Comissão de abertura da linha	0,50%	(200,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor do limite do contrato de confirming	
3. Comissão de adiantamento	0,70%	(20,00/)	n/a	IS – 4%	Incide sobre o valor do adiantamento e é suportada pelo Fornecedor, exceto nos casos de Confirming Pronto Pagamento em que é suportada pelo Devedor	
Com	issues dur	ante a vigência do	Contrato		Incide sobre o valor do	
4. Comissão de renovação da linha	0,50%	(200,00/)	n/a	IS – 4%	limite do contrato de confirming.	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida						
5.1 Valores até 50.000€ 5.2 Valores > 50.000€	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a	IS – 4%	Vide notas (3) e (10)	
6. Comissões de Gestão de Pagamentos 6.1 Fornecedores nacionais 6.2 Fornecedores estrangeiros	n/a n/a	1,00 15,00	n/a	IS – 4%	Comissão devida por cada ordem de pagamento	



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3 Outros créditos (cont.)		Comissões			Acresce	
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições
	oduto: Leasing Mobiliário	•				
Mor	ntante máximo de financiamento: até 100% do					
			nissões iniciais		D (A 000)	
1.	Comissão de Abertura	0,50%	(75,00/)	n/a	IVA – 23%	
2.	Comissão de Estudo	n/a	500,00	<u>n/a</u>	IVA – 23%	
3.	Comissão de Processo	n/a	166,67	n/a	IVA – 23%	
4.	Comissão de Processo com legalização pelo ABANCA	n/a	250,00	n/a	IVA – 23%	
			rante a vigência d			
5.	Comissão de processamento/prestação	n/a	n/a	36,00	IVA – 23%	Isento para o pack da Conta
6.	Comissão de gestão de crédito	n/a	n/a	84,00	1071 2070	Business. Nota (12)
7.	Comissão de reembolso antecipado parcial	5,00%	n/a	n/a	IVA – 23%	Acresce comissão de liquidação: 125,00€ + IVA 23%
8.	Comissão de recuperação de valores em dívida 8.1 Rendas até 50.000€ 8.2 Rendas > 50.000€	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	n/a	IVA – 23%	Notas (3) (10)
9	Alterações contratuais	n/a	150,00	n/a	IVA – 23%	
10	Cessão de posição contratual (cessionário)	n/a	150,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
11	Comissões relativas a atos administrativos	3				
	11.1 Emissão de Modelos para pedidos de 2as vias de Documentos	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	
	11.2 Emissão de Modelos e tratamento das 2ªs vias de Documentos	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Acresce Emolumentos, em montante variável, da Conservatória/DGV
	11.3 Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
	11.4 Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS – URGENTE	n/a	40,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido)
	11.5 Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
	11.6 Emissão de 2ª vias de faturas	n/a	15,00	n/a	IVA – 23%	
	11.7 Emissão de declaração de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
	11.8 Emissão de Declarações obrigatórias por Lei	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	
	11.9 Reenvio de correspondência	n/a	15,00	n/a	IVA – 23%	
	11.10 Tratamento de multas	n/a	15,00	n/a	IVA – 23%	
		Comissões	no termo do cor	itrato		
12	Comissão de reembolso antecipado total	5,00%	n/a	n/a	IVA – 23%	Acresce comissão de liquidação: 125,00 + IVA 23%



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3 Outros créditos (cont.)	Comissões			Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições
Produto: Leasing Imobiliário					
Montante máximo de financiamento: 80% do valor					
Os seguros obrigatórios são os mesmos do Crédito	à Habitaçã	o (não aplicáveis a	a pessoas c	oletivas). Assu	mindo que não houve
renuncia à Isenção de IVA.					
		nissões iniciais			
1. Comissão de Abertura	0,50%	(75,00/)	n/a	IVA – 23%	
2. Comissão de Estudo	n/a	500,00	n/a	IVA – 23%	
3. Comissão de Processo	n/a	350,00	n/a	IVA – 23%	
4. Conversão de Registos	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
5. Comissão de Avaliação	n/a	Nota (5)	n/a	IVA – 23%	
Con	nissões dui	rante a vigência d	lo crédito		
6. Comissão de processamento/prestação	n/a	n/a	36,00	IVA – 23%	Isento para o pack da Conta
7. Comissão de gestão de crédito	n/a	n/a	84,00	IVA - 2370	Business. Nota (12)
 Comissão de antecipação de rendas (pré- aviso 7 dias) 	Até 5%	n/a	n/a	IVA – 23%	Não aplicável a Leasing Habitação
9. Comissão de Vistorias	n/a	Note (F)	n/a	IVA – 23%	павнаўао
	n/a	Nota (5)	n/a	IVA – 23%	
 10. Comissão de recuperação de valores em dívida 10.1 Rendas até 50.000€ 10.2 Rendas > 50.000€ 	4,00% 0.50%	(12,00/150,00) n/a	n/a	IVA – 23%	Notas (3) (10)
11. Alterações contratuais	n/a	125,00	n/a	IVA - 23%	
12. Comissões relativas a atos administrativos	i			•	
12.1 Pedido de 2as vias de Caderneta Predial	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
12.2 Emissão de declaração de dívida	n/a	75,00	n/a	IVA – 23%	
12.3 Emissão de Declarações, Modelos ou 2ªs vias	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	
12.4 Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
12.5 Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS – URGENTE	n/a	40,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido)
12.6 Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
12.7 Emissão de 2ª vias de faturas	n/a	15,00	n/a	IVA – 23%	
12.8 Reenvio de correspondência	n/a	10,00	n/a	IVA – 23%	
	Comissões	no termo do cor	ntrato		
13. Comissão de compra antecipada (pré- aviso de 10 dias)	Até 5,00%	n/a	n/a	IVA – 23%	



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.3 Outros créditos (cont.)		Comissões			Acresce				
			Euros (Mín/Máx)	Valor anual	Imposto	Outras condições			
Pro	Produto: Crédito Automóvel (fora de comercialização)								
	Comis	sões dura	nte a vigência	do contrat	о.				
1.	Comissão de processamento/prestação	n/a	n/a	36,00	IS – 4%	Isento para o pack da Conta			
2.	Comissão de gestão de crédito	n/a	n/a	84,00	13 – 4 70	Business. Nota (12)			
3.	Comissão de reembolso antecipado								
	parcial 3.1 Até ¼ do Prazo 3.2 Após ¼ do Prazo	Nota 14 Nota 15	n/a	IS – 4%	IS – 4%				
4.	Comissão de recuperação de valores em dívida 4.1 Rendas até 50.000€	4.00%	(12,00/150,00)	n/a	IS – 4%	Notas (3) (10)			
	4.2 Rendas > 50.000€	0,50%	n/a						
5.	Alterações contratuais	n/a	75,00	n/a	IS – 4%				
6.	Comissões relativas a atos administrativos	5							
	6.1 Emissão de declaração de dívida	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%				
	6.2 Emissão de Modelos para pedidos de 2ªs vias de documentos	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%				
	6.3 Emissão de Modelos e tratamento das 2ª vias de documentos	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Acresce, em montante variável, Emolumentos da Conservatória/DGV			
	6.4 Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	n/a	50,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente			
	6.5 Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS – URGENTE	n/a	40,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido)			
	6.6 Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	n/a	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente			
	6.7 Emissão de 2ª vias de faturas	n/a	15,00	n/a	IVA – 23%				
	6.8 Reenvio de correspondência	n/a	10,00	n/a	IVA – 23%				
		Comissões	no termo do cor	ntrato					
7.	Comissão de reembolso antecipado 7.1 Até ¼ do Prazo 7.2 Após ¼ do Prazo	Nota 14 Nota 15	n/a	n/a	IS – 4%				

Outras despesas associadas

Imposto do Selo: Verba aplicável ao montante de financiamento, de acordo com a verba 17.1 da TGIS: Prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,5% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%;

O **Desconto de Efeitos** está sujeito ao Imposto do Selo sobre Títulos de Crédito (verba 23 da TGIS): 0,5% sobre o valor do efeito com um mínimo de 1€, devido no momento em que os títulos são descontados.

No **Protesto de Efeitos** acrescem os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo pedido de levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.

Caso exista garantia hipotecária há ainda lugar aos seguintes emolumentos: - <u>De notariado</u>: 175,00 (compra e venda de imóveis, quando aplicável); 122,00 euros (hipoteca ou fiança) e 142,00 euros (mútuo ou abertura de crédito); - <u>Do registo predial</u>: 500,00 euros (aquisição, designadamente tendo por base contrato de compra e venda e hipoteca) ou 250,00 euros (só de hipoteca). Estes encargos são liquidados nos respetivos serviços no momento da formalização (encargos notariais) ou apresentação (encargos com registo predial) e estão de acordo com Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, podendo ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações pelos órgãos competentes de soberania. Os emolumentos notariais acima apresentados são os aplicados nos Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas. No produto **ABANCA Confirming** acrescem, a cada ordem de pagamento, as despesas de correio e comunicações, conforme preçário indicado na secção <u>15.3. Outros Serviços</u>



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

INDICE

10.3 Outros créditos (cont.)

NOTAS:

Nota (1) Custo devido independentemente da concessão do crédito; Nota (2) O cliente poderá reembolsar antecipadamente o contrato de crédito, de forma parcial ou total, mediante notificação prévia de 30 dias, por carta ou outro suporte duradouro. A comissão incide sobre o capital reembolsado; Nota (3) Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal; Nota (4) Incide sobre o montante inicial/limite vigente e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato; Nota (5) O custo incide sobre a área do imóvel, de acordo com a tabela abaixo:

Tipo de imóvel	Tipo de avaliação	Área (m2)	Custo
·		0 a 350	215,00 €
	Avaliação	351 a 750	355,00 €
	,	> 750	(Nota 5.1)
		0 a 350	105,00 €
Locais comerciais ou escritórios	Vistoria	351 a 750	170,00 €
		> 750	(Nota 5.1)
		0 a 350	95,00 €
	Reavaliação sem visita	351 a 750	130,00 €
	_	> 750	(Nota 5.1)
	Avaliação	n.a	130,00 €
Garagens e arrecadações	Vistoria	n.a	75,00 €
	Reavaliação sem visita	n.a	65,00 €
		0 a 200	252,00 €
		200 a 1.000	252,00 € + 0,42€ por cada m2 acima dos 200 m2
	Avaliação	1.000 a 3.000	588,00 € + 0,28€ por cada m2 acima dos 1.000 m2
Outros empreendimentos comerciais e edifícios/promoções/agrupamentos (+ 2 elementos registais avaliados		> 3.000	1.148,00 € + 0,14€ por cada m2 acima dos 3.000 m2
independentemente) (Vide notas 5.1 e 5.2)		0 a 5.000	125,00 €
	Vistorias	5.001 a 10.000	150,00 €
	Vistorias	> 10.000	170.00 €
			Desconto de 50% sobre a
	Reavaliação com menos de 2 anos	n.a	respetiva comissão
	A!:	1 a 2 UC	280,00 €
	Avaliação	≥ 3 UC	480,00 €
Lata da tamana (n/4 unidada)	Vistoria	1 a 2 UC	205,00 €
Lote de terreno (p/1 unidade)	Vistoria	≥ 3 UC	280,00 €
	Dogwalia são com visito	1 a 2 UC	150,00 €
	Reavaliação sem visita	≥ 3 UC	205,00 €
		≤ 750	295,00 €
	Avaliação	>750 e ≤ 2000	390,00 €
		>2000 e ≤ 5000	555,00 €
		≤ 750	150,00 €
Armazém	Vistoria	>750 e ≤ 2000	185,00 €
		>2000 e ≤ 5000	280,00 €
		≤ 750	130,00 €
	Reavaliação sem visita	>750 e ≤ 2000	170,00 €
		>2000 e ≤ 5000	185,00 €

Nota (5.1) Para outras finalidades ou pedidos que não se enquadrem nas características indicadas na Nota (5) carece de orçamento próprio a solicitar junto de qualquer balcão ABANCA; Nota (5.2) O cálculo obtém-se adicionando o custo por m2 que excede a área mínima dentro de cada escalão; Nota (6) Por cada operação de crédito, com a aprovação do pedido de dispensa; Nota (7) Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a "despesas com preparação de escrituras"; Nota (8) Só se aplica nas deslocações efetuadas para a entrega de distrates ou registo/ cancelamento de reserva de propriedade de embarcações (este último no crédito náutico) e desde que realizadas em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA. A contagem dos Kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local do ato. Caso se realize mais do que um ato no mesmo dia só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas, carece de orçamento prévio; Nota (9) Para linhas de Desconto de Efeitos vide secção 10.1- Linhas de crédito; Nota (10) Comissão devida uma única vez por cada prestação, ou cobrança, vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha perante terceiros, mediante a respetiva prova documental; Nota (11) Valor devido quando o motivo para a não realização ou alteração do local da escritura seja alheio ao banco. Comissão cobrada uma única vez por cada ato, independentemente do número de escrituras realizadas no mesmo dia e no mesmo local; Nota (12) Esta comissão é cobrada anualmente, no mês de fevereiro; Nota (13) Caso o cliente seja residente em outro país da União Europeia, e comprove a qualidade de sujeito passivo de IVA nesses país (VAT number), ou se residente em país terceiro, haverá lugar a tributação em sede de IVA no país em que o adquirente se encontra situado; Nota (14) Juros remanescentes até ¼ do prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso; Nota (15) Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso.



11. CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.2 Cartões de débito

		Comissões (Euros)					
	1. Disp	onibilização de	e um cartão d	e débito			
Designação do cartão	1º T	itular	Outros titulares		Ção	용	
Redes onde o cartão é aceite Visa Multibanco	1° ano	Anos seguintes	1° ano	Anos seguintes	2. Substituição de cartão	3. Inibição cartão	
Visa Electron	25,00 (Nota 1)	25,00 (Nota 1)	25,00	25,00	25,00 (Nota 2)	Isento	
Acresce Imposto	·	Imposto Selo - 4%					

Nota (1) Isento na Conta Condomínio DECO;

Nota (2) Comissão de substituição do cartão – Isento se o motivo da substituição não for imputável ao cliente, ou seja, nos casos em que haja bloqueio do cartão por iniciativa do ABANCA, designadamente por (a) motivos relacionados com a segurança do cartão ou (b) suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta. Considera-se iniciativa do ABANCA a captura do cartão em caixas automáticos ou em terminais automáticos de pagamento; extravio no envio do cartão ou dos respetivos dispositivos de segurança (PIN); falhas ou avarias de sistema e defeitos ou anomalias no cartão. Todas as situações atrás descritas estão isentas desta comissão bem como os respetivos encargos relacionados com o envio do novo cartão de substituição.



11. CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.4 Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito					
Designação do cartão		Visa Electron					
1. Levantamento de numerário							
Na EEE em euros, coroa sueca e leus	Balcão	3,00€ + 0,33%					
romenos (Nota 1)	ATM	Isento					
,	Balcão	3,50€ + 0,33% + 1,7%					
No Resto do Mundo em Euros	ATM	3,00 Euros + 0,33% + 1,7%					
Na EEE e no Resto do Mundo noutras	Balcão	3,50€ + 0,33% + 2,7%					
moedas (Nota 2)	ATM	3,00€ + 0,33% + 2,7%					
2. Adiantamento de numerário a crédito – "		3,000 0,000 2,7 /0					
Z. Administration de frante a credito –	Balcão	n/a					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus	ATM	n/a					
romenos (Nota 1)	Transferências	n/a					
· ,	Balcão	n/a					
No Resto do Mundo	ATM	n/a					
3. Compras	ATIVI	I I/a					
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1)	POS	Isento					
No Resto do Mundo em Euros	POS	1,7%					
Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2)	POS	2,70%					
4. Compras em gasolineiras							
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1)	POS	n/a					
No resto do mundo	POS	n/a					
Acresce Imposto	. 50	Imposto Selo - 4%					

Nota (1) Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) da EEE: Islândia, Noruega e Liechtenstein;

Nota (2) Todas as moedas com exceção de Euros, Coroa Sueca e LEU Romeno.

Legenda: ATM - Caixa Automática (Automated Teller Machine).

POS - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale).

11.5 Outros serviços com cartões

		Co	missões	Acresce	
_		Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Oc	correm no momento em que se efetua a operação após pedid	o do cliente.	=	-	
1.	Emissão urgente de cartões de débito	n/a	35,00	IS – 4%	Nota (1)
2.	Cópia de faturas 2.1 Nacionais (cartões de débito) 2.2 Internacionais (cartões de débito)	n/a n/a	15,00 35,00	IVA – 23%	
3.	Fornecimento de listagens de movimentos de cartão	n/a	15,00	IVA – 23%	Nota (2)
4.	Tratamento de movimentos reclamados (normais e fraude) 4.1 Nacionais 4.2 Internacionais	n/a	20,00 30,00	IVA – 23%	

Nota (1) Isento por motivos imputáveis ao ABANCA;

Nota (2) Por dia abrangido na consulta acresce um custo de processamento de 0,06€.



12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.1 Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Ва	Icão	Internet	/Em linha		utomated achine")	Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio (Nota 1)	Balcão	Correio (Nota 1)	Balcão	Correio (Nota 1)	
1. Cheque não Cruzado							
1.1 À Ordem - Com data de validade -							
Módulo de 11 cheques	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	
Módulo de 20 cheques	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa)	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (com capa)	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (sem capa)	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (com capa)	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	
Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades)	41,00€	41,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	
Não à ordem - Com data de validade -							
Módulo de 11 cheques	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	16,00€	
Módulo de 20 cheques	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	25,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa)	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	46,00€	
Livro de 49 cheques c/cópia (com capa)	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	54,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (sem capa)	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	83,00€	
Livro de 148 cheques c/cópia (com capa)	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	91,00€	
Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades)	41,00€	41,00€	n/a	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto		IS por	cada cheque	– 0,05€ + IS s	obre comissão	o – 4%	
2. Outros tipos de cheques							
2.1 Cheque bancário - Emissão - Substituição/ extravio - Por cada informação	12,50€ 25,00€ 5,00€	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	n/a n/a n/a	
Acresce Imposto				IS – 4%		1	

Nota (1) O custo com os portes de correio encontram-se na Secção 7.3 Outros Serviços.



12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.2 Outros serviços com cheques

	C	Comissões		Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	condições
Utilizadores de risco	-	-		
1. Devolução de Cheque – a cobrar ao depositante	n/a	0,00		
2. Devolução de Cheque – a cobrar ao sacador	n/a	40,00		Nota (1)
3. Anulações	n/a	10,00		Nota (10)
4. Notificação para regularização de cheque	n/a	25,00		Nota (2)
5. Notificação da rescisão da convenção de cheque	n/a	25,00		
6. Regularização de cheque	n/a	50,00	IS – 4%	Nota (3)
 Rescisão de convenção de cheque (recebido do Bance Portugal) 	n/a	20,00		Nota (4)
Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores risco	n/a	100,00		
Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheq	ue n/a	150,00		
Outros serviços	-	-		
1. Revogação de cheques	n/a	10,00	IS – 4%	Nota (7)
2. Pagamento de cheque em conta sem saldo disponível	n/a	25,00	IS – 4%	Por unidade
3. Fotocópia de cheques e documentos	n/a	10,00	IVA – 23%	Por unidade
4. Serviços de cheques pré-datados:				Comissão por
- Comissão de gestão	n/a	5,00	IS – 4%	cheque
- Comissão para alterar/retirar/anular	n/a	3,50		oneque
Cheques emitidos sobre o estrangeiro (euros ou moe	da estrangeira)	Nota (5)		_
1. Comissão de emissão	0,50%	(15,00/85,00)		
2. "Stop payment"	n/a	50,00	IS – 4%	
3. Anulação de cheque	n/a	25,00		
Cheques emitidos no estrangeiro (euros ou moeda es	trangeira) (Vide	e Notas 5 e 8)		
Compra / negociação / cobrança 1.1 Sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobra Cash letter	nça: 1,50%	(35,00/150,00)	IS – 4%	Por crédito em
1.2 Comissão de adiantamento de fundos (Nota 9)	0,375%	(75,00/300,00)		conta
1.3 Devolução (por cheque)	n/a	50,00		
	spesas associada	as		
Despesas reclamadas por bancos correspondentes	n/a	Nota (6)	n/a	

- Nota (1) Por cada cheque independentemente dos motivos, exceto cheques cancelados (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo). Acresce despesas de portes ou correio sem registo;
- Nota (2) Por cada notificação, por cada titular autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de correio com registo;
- Nota (3) Por processo. Acresce despesas de portes de correio com registo;
- Nota (4) Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo;
- Nota (5) Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte a Secção 15.3 Outros Serviços;
- Nota (6) Quando aplicável estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s);
- Nota (7) Por pedido e por conta, independentemente do número de cheques;
- Nota (8) Inclui Pagarés sacados sobre Espanha;
- Nota (9) Aplica-se nos cheques e pagarés sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança;
- Nota (10) Aplicável a outros cheques não bancários e quando o cliente solicita o cancelamento do cheque (normal).



Entrada em vigor: 21-Dez-2020

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.1 Ordens de transferências		Canal de receção da ordem de Transferência								
	Escalões	Balcão	Telefone com operador (Nota 3)	Internet/Em linha (Nota 3)	ATM ("Automated teller machine") (Nota 4)	Outras condições				
1.1. Para conta domiciliada na própria Instit Transferência a crédito Intrabancária e			ária							
- com o mesmo ordenante e benef		nente intrabanca	ıııa							
Pontuais e Ordens Permanentes	Qualquer	Isento	Isento	Isento	Isento					
- com ordenante e beneficiário dis			1 -							
Pontuais e Ordens Permanentes 1.2 Para conta domiciliada noutra Instituiç	Qualquer	0,75 €	Isento	Isento	Isento					
1.2.1 Transferência a crédito SEPA+ e C		ente SFPA+								
Normais		O = 1 A.								
- <u>Com indicação de IBAN</u>	. 400 000 0	5000	0.00.0	0.40.6	1 1					
Pontuais e Ordens Permanentes	< 100.000 € ≥ 100.000 €	5,00 € 10,00 €	3,00 € n/a	0,48 € 10,00 €	Isento n/a					
1.2.2 Outras	= 100.000 C	10,00 €	11/4	10,00 €	TI/Q					
<u>Urgentes</u>										
- <u>Com_indicação IBAN</u>	. 100 000 6	05.00.6	1	<u> </u>						
Com data-valor do próprio dia	< 100.000 € ≥ 100.000 €	35,00 € 30,00 €	n/a	n/a	n/a	Nota (1)				
1.3 Transferências Instantâneas MB Way	= 100.000 C	30,00 €								
Para conta domiciliada na própria		n/a	n/a	Isento	n/a					
instituição de crédito			11/4	isento	11/a					
Para conta domiciliada noutra instituição de crédito		n/a	n/a	Isento	n/a	Nota (5)				
Acresce Imposto		I	IS	- 4%						
2. Transferências Transfronteiras / In	ternacionais									
- para conta domiciliada no estrangeiro										
2.1 Transferências a crédito SEPA+: Para Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Parla Normais	países e moe amento Europe	edas enquadrad eu e do Conselh	os no Regular o e enquadrado	nento (CE) 924 os no SEPA (Vid	4/2009, com as a de nota 2)	alterações do				
- Com indicação de IBAN	< 100.000 €	5,00 €	3,00 €	0,48 €	n/a					
	≥ 100.000 €	10,00 €	n/a	n/a	n/a					
Acresce Imposto 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+: Par	ra outros naíse	e alou cutros		- 4%						
Normais ou Urgentes	a outros paíse	is erou outras III	ocuas ilau abrī	angiuos em 2.1						
- Com ou sem indicação de BIC e IBAN			0,25%							
- por débito em conta	Qualquar	0,35% Mín.25,00 €	Mín.15,00 €	0,25% Mín.15,00€	n/a					
	Qualquer	Máx.100,00 €	Máx.90,00	Máx.90,00€	II/a					
			€	•						
Acresce Imposto	1-1111	241104 -		<u>- 4%</u>						
2.3 Outras Transferências: Para contas dom	iciliadas no Al < 100.000 €	BANCA em Espa 5,00 €	anha 3,00 €	0,48€	n/a					
- por débito em conta	≥ 100.000 €	5,00 € 5,00 €	5,00 € n/a	0,46 € n/a	n/a					
Acresce Imposto		•		- 4%						
Encargos decorrentes de reclamações de erros imputados ao cliente	n/a	50,00€	50,00 €	n/a	n/a					
Alteração/Anulação – Comissão fixa de	1	00.00.6	00.00.0	1	1					
processamento	n/a	60,00€	60,00 €	n/a	n/a					
Acresce Imposto		<u> </u>		lamações) e IS	4% (Alteração/Anı	ılação)				
Outras despesas associadas Nas transforâncias indicadas em 2.2 (Transforância NÃO SEDA), acroscom, quando aplicávois, as soquintos despesas:										

Nas transferências indicadas em 2.2 (Transferência NÃO SEPA+) acrescem, quando aplicáveis, as seguintes despesas: (i) Despesas de correios e comunicações. Consulte secção 15.3. Outros Serviços.

⁽ii) Despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, e devidas no momento em que são apresentadas ao ÀBANCA.



Entrada em vigor: 21-Dez-2020

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.1 Ordens de transferências (cont.)	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência QUI EL U EL U EL U EL U EL U EL U EL U EL	Outras condições							
3. Transferências por Lotes (ficheiro)										
3.1 Para conta domiciliada na própria In	stituição de crédito									
Transferência a crédito Intrabancária										
- com o mesmo ordenante e benef	<u>ficiário</u>									
Pontuais	Qualquer	Isento								
 com ordenante e beneficiário dis 	<u>stintos</u>									
Pontuais	Qualquer	Isento								
3.2 Para conta domiciliada noutra Institu Transferência a crédito SEPA+	3.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de crédito Transferência a crédito SEPA+									
Pontuais	< 100.000 ≥ 100.000	0,50€ 10,00€	Custo por cada registo							

- Nota (1) Hora limite para receção do pedido: 13h30;
- Transferências em euros, coroas suecas ou leus romenos (o leu romeno não está disponível no banco. Por Internet só admite transferências em euros), com destino para qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça. Regime exclusivo de encargos de despesas partilhadas (SHA). Para outras situações distintas aplica-se o preçário indicado em 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+;
- Nota (3) O limite máximo diário é o definido no contrato de adesão ao serviço de banca à distância. Por defeito esse limite é 10.000€. As transferências SEPA+ < 100.000€ estão isentas de comissões na Conta Empresas/Business e na Conta Condomínio DECO se efetuadas pela Internet; Operações via Telefone com Operador não disponíveis para Pessoas Coletivas
- Nota (4) O limite máximo por operação é de 10.000€.
- Nota (5) Limites de transferência MB Way: estão limitados a 50 transferências por mês e a um limite máximo de 750,00€ por operação e a um limite máximo de 2.500,00€ por mês (do primeiro ao último dia do mês).

Legenda

SEPA+ – Área única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos 28 Estados-Membros da União Europeia e a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB – Número de Identificação Bancária

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identificacion Code)

IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Account Number).

13.2 Outros serviços com transferências		omissões	Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições	
1. Transferências Recebidas Nacionais / Transfronteiras (Nota 1)	/ Internac	cionais em Euro	, Coroa Suec	a e LEU romeno	
- Receção de transferências Intrabancárias e SEPA+	n/a	Isento	n/a		
- Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação	n/a	15,00	IS – 4%		
2. Transferências Recebidas Nacionais / Transfronteiras /	Internaci	onais em outras	moedas		
- Receção de transferências para beneficiários idênticos ao ordenante, provenientes, provenientes de ABANCA de outros países	n/a	Isento	n/a	Nota (2)	
- Receção de transferências para beneficiários diferentes do ordenante, provenientes de ABANCA em outros países	0,20%	(7,50/15,00)	IS – 4%	, ,	
- Receção de transferências provenientes de outros países	0,20%	(7,50/15,00)	IS – 4%		
3. Outros Encargos					
- Alteração/ Devolução/ Pedido de Esclarecimento/ Anulação	n/a	15,00	IS – 4%		
- Receção de transferências sem indicação do IBAN e BIC ou com estes dados incorretos	n/a	30,00	IS – 4%		
Outras despesa	s associada	as			
Despesas com bancos correspondentes	n/a	Nota (3)	n/a		

- Nota (1) Com origem em qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça;
- Nota (2) Na emissão estas transferências estão sujeitas ao preçário vigente do ABANCA no respetivo país de origem e são a cargo do ordenante:
- **Nota (3)** Quando aplicável, estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s). Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte secção 15.3. Outros Serviços.



Entrada em vigor: 24-jul-2020

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

14.1 Cobranças de efeitos comerciais		Comissões (E	uros)				
	Em %	Sem despesas (Min/Máx)	Com despesas (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições		
1. Letras (Vide nota 1)							
1.1 Domiciliados na própria Instituição	0,70%	(10,00/ 1.000,00)	(15,00 / 1.000,00)		Incide sobre o valor dos efeitos		
1.2 Domiciliados noutra Instituição	0,70%	(10,00/ 1.000,00)	(15,00/ 1.000,00)	IVA – 23%			
1.3 Não domiciliados	1,25%	(15,00/ 1.500,00)	(30,00/ 1.500,00)				
Outras despesas associadas							
Acrescem despesas de portes, quando aplicáveis. C	onsulte <u>secção ´</u>	15.3. Outros Se	rviços.				

Nota (1) Não admite novas operações.

			Com	issões (Eu	ros)			
14.2 Emissão de instruções de cobranças (Credor)	Escalões	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Eletronica	[]	Acresce Imposto	Outras condições
1. Cobranças Interbancárias		3	-		-			
Cobranças por registo	n/a	n/a	n/a	€ 25,00	n/a	n/a	IVA - 23%	Nota (1)
2. Cobrança de Débitos Diretos SEP	A (Nota 2)							
Cliente devedor da mesma instituição	n/a	n/a	0,35	0,35	0,25	n/a	IVA - 23%	
Cliente devedor de outra instituição	n/a	n/a	0,45	0,45	0,35	n/a	IVA - 23%	
Outros movimentos	n/a	n/a	0,30	0,30	0,30	n/a	IVA- 23%	Nota (3)

Nota (1) Aplica-se o mesmo preçário, quer o cliente devedor seja cliente do banco quer seja de outra Instituição;

Nota (3) Inclui: registos inválidos, reversões de débito, cancelamentos e reembolsos.

14.3 Outros serviços com cobranças		Co	omissões	Acresce	Outras condições		
-			Euros (Min/Máx)	Imposto			
Let	ras e efeitos						
1.	Devolução de letras por falta de provisão (recâmbio), por falta de autorização débito e pedidos de devolução antecipada			IVA – 23%			
	1.1 Domiciliadas na Própria Instituição	n/a	25,00	IVA - 2370			
	1.2 Domiciliadas noutra Instituição de Crédito	n/a	25,00				
	1.3 Não domiciliadas	n/a	25,00				
2.	Pedidos de devolução de letras liquidadas	n/a	25,00	IVA – 23%			
3.	Comissão de penalização por falsa domiciliação	n/a	12,50	IVA – 23%			
4.	Relevação de incidentes com letras ou apresentação a protesto	n/a	50,00	IVA – 23%	Vide Nota 1		
Red	cibos						
1.	Nota de lançamento (comissão de processamento)	n/a	2,50	IVA – 23%			
2.	Devolução de recibo por falta de provisão, por pedido de devolução e por falta de autorização de débito	n/a	12,50	IVA – 23%			
	Outras despesas associadas						
Acre	escem despesas de portes, quando aplicáveis. Consulte <u>secção r</u>	15.3. Outros	Serviços.				

Nota (1) Se for apresentado a protesto acresce os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.

Nota (2) Por registo;



Entrada em vigor: 28-Set-2020

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

Compra e venda de notas estrangeiras

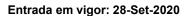
	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Compra de notas estrangeiras	=			
1. Meio: Movimentação de conta	0,50%	(15,00 / 150,00)	IS – 4%	
2. Meio: Por caixa	n.a.	n.a.	n.a.	
Venda de notas estrangeiras	•			
1. Meio: Movimentação de conta	0,50%	(15,00 / 150,00)	IS – 4%	
2. Meio: Por caixa	n.a.	n.a.	n.a.	

Garantias Prestadas 15.2

		Co	omissões	Acresce	Outras
		Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Ga	rantias / Fianças / Avales (Nota 2)				
1.	Comissão de risco	6,00% (Vide nota 1)	(100,00 /)	IS – 3%	Incide sobre o valor da garantia prestada
2.	Comissão de abertura	1,45%	(50,00/ 500,00)	IS – 4%	
3.	Comissão de alterações/ prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado	n/a	75,00	IS – 4%	
4. 5.	Reconhecimento do Termo de Garantia 4.1 Notarial 4.2 Por Advogado Comissão de acionamento (execução)	n/a n/a n/a	50,00 25,00 200,00	IVA – 23%	
6.	Comissão de recuperação de valores em dívida 6.1 Valor da cobrança até 50.000€ 6.2 Valor da cobrança > 50.000€	4,00% 0,50%	(12,00/150,00) n/a	IS – 4%	Vide nota (3)
De	pósito de Caução				
1.	Emissão de Declaração de Depósito Caução	n/a	75,00	IS - 3%	
2.	Comissão anual de depósito de caução				
	Inferior a 1 ano	2,25%	n/a	IS - 3%	
	1 a 5 anos	2,75%	n/a	IS – 3%	
	Superior a 5 anos	3,25%	n/a	IS – 3%	
	Outras despes	sas associa	das		

A emissão da garantia bancária está sujeita ao Imposto do Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devido no momento da emissão de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%

- Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente;
- Nota (2) Para linhas de Garantias, Fianças ou Avales vide secção 10.1- Linhas de crédito;
- Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.





15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

15.3 Outros serviços	Co	omissões	Acresce	Outras condições	
	Em %	Euros	Imposto		
Despesas de Correios e Comunicações					
Portes de Correio					
1.1 Correio Nacional					
Normal		1,50			
Azul		2,00	IVA – 23%	Nota (1)	
Registado	n/a	4,00			
Azul-Registado		6,00			
1.2 Correio para o Estrangeiro					
Normal					
Europa		2,00			
Outros		3,00			
Azul		4,00	IVA – 23%	Nota (1)	
Registado	n/a		IVA - 23%	Nota (1)	
Europa		6,00			
Outros		8,00			
Azul-Registado		10,00			
1.3 Suplemento por Correio Expresso	n/a	6,00 + Custo Real	IVA – 23%		
1.4 Suplemento DHL	n/a	Custo Real	IVA – 23%		
2. Telecomunicações					
2.1 Telex, Swift, Fax ou Telefone					
Europa		15,00			
Estados Unidos	n/a	15,00	IVA - 23%		
Outros		15,00			
2.2 Chaves Telegráficas	n/a	15,00	IVA – 23%		



15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

	3 - 1 (- 1 - 1 - 1	-,			
15.3 Outros Serviços (cont.)		C	omissões	Acresce	Outras condições
	Cause Corrigeo (comi)	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	
Gen	eralidades	•		<u>.</u>	
1.	Declarações a pedido de clientes	n/a	50,00	IVA – 23%	Nota (2)
2.	Declarações a pedido de não clientes	n/a	50,00	IVA – 23%	Nota (2)
3.	Certificações de saldos e prestação de informações a auditores externos e ROCs em representação do cliente	n/a	100,00	IVA – 23%	
4.	Declaração de posição patrimonial à data de óbito	n/a	60,00	IVA – 23%	
5.	Declarações, Modelos ou 2 ^a s vias	n/a	50,00	IVA – 23%	
6.	2ª via de juros de comissões pagas de reembolsos	n/a	10,00	IVA – 23%	
7.	Substituição do cartão matriz do serviço de banca online	n/a	10,00	IVA – 23%	
8.	2ª via de avisos de lançamento (débito e crédito)	n/a	10,00	IVA – 23%	
9.	2ª via do comprovativo do pagamento das prestações	n/a	10,00	IVA – 23%	
10.	Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei	n/a	50,00	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
	Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente	n/a	40,00	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente (Resposta em 24h após receção do pedido)
	Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS	n/a	25,00	IVA – 23%	Por iniciativa do cliente
	2ª via do extrato de fundos	n/a	10,00	IVA – 23%	
	Abonação de assinatura	n/a	15,00	IVA – 23%	
	Taxa de urgência	n/a	75,00	IVA – 23%	
	Comissão de Pagamento de Serviços ao balcão	n/a	3,00	IS – 4%	
	Comissão de Pagamentos ao Estado ao balcão	n/a	3,00	IS – 4%	
	Comissão de Pagamento de Taxa Social Única (TSU) ao balcão	n/a	Isento	IS – 4%	Nata (2)
_	Token Comissão de Pacote Fiscal	n/a	25,00 25,00	IVA – 23%	Nota (3) Nota (4)
20.	Comissão de Pacole Fiscai	n/a	25,00	IVA - 23%	Por iniciativa de
	Pedido de 2ª via de Caderneta Predial Comissão de Emissão de 2ª via de Carta de	n/a	25,00	IVA – 23%	cliente
	Aprovação Serviço de recolha e tratamento de numerário (Nota	n/a	25,00	IVA – 23%	
23.	7) Comissão mensal de gestão e intermediação	n/a	15,00	IVA – 23%	Nota (8)
24	Declarações de Capacidade Financeira	II/a	13,00	TVA - 2370	INOLA (0)
27.	24.1 Minuta própria - Em língua portuguesa	n/a	100,00		
	- Em língua estrangeira	n/a	150,00	IVA – 23%	
	24.2 Minuta específica				
	- Em língua portuguesa	n/a	150,00		
	- Em língua estrangeira	n/a	200,00		
_	guer de cofres (Vide nota 5)	1			
1.	Caução	n/a	150,00	IVA – 23%	
2.	Comissão anual de aluguer por dm3 Tipo A (13,4 dm3)		33,50		
Ī	Tipo B (17 dm3)	/ -	42,50	1) / A CCC/	
	Tipo C (21,9 dm3)	n/a	55,50 35,50	IVA – 23%	
	Tipo D (30,1 dm3)		75,50 87,50		
	Tipo E (35 dm3) Tipo F (71 dm3)		87,50 177,50		
3.	Visitas	n/a	Isento	n/a	
4.	Comissão de arrombamento	n/a	Casuístico	IVA – 23%	Nota (6)
	A's – Terminal de Pagamento Automático	1.74	0.00.000	20,3	(0)
1.	Fee Mensal	l		l	
	Fixo GPRS	n/a n/a	25,00 30,00	IVA - 23%	
2.	Fee por Transação	n/a	0,05	IVA – 23%	Nota (10)
3.	Taxa de serviço ao Comerciante	0,9% s/valor transação	n/a	IS – 4%	Nota (9)
4.	Fee de cancelamento	n/a	85,00	IVA – 23%	
5.	Cartão de Supervisor adicionais	n/a	5,00	IVA – 23%	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				



Entrada em vigor: 28-Set-2020

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

15.3 Outros Serviços (cont.)

- Nota (1) Caso os portes se tratem de meros reembolsos de despesas, deverão seguir o tratamento fiscal em sede de IVA, da despesa que estiver a ser debitada. No caso de corresponder ao mero redébito dos portes, os mesmos encontram-se isentos de IVA;
- Nota (2) Aplica-se mediante pedido do cliente e a todos os produtos de crédito, exceto quando seja outro o preço previsto por produto e no âmbito do mesmo;
- **Nota (3)** Aplicável a pedidos novos, substituições e renovações. O Token é um dispositivo que permite ao cliente realizar, mediante autenticação segura, operações bancárias, que, grosso modo, se traduzem em movimentação de depósitos. Este dispositivo garante o acesso aos canais diretos do Banco, que permitem a realização de operações bancárias via Internet, Mobile ou Telefone;
- Nota (4) Pacote de declarações fiscais, tais como Rendimentos, de Mais-Valias e de Englobamento;
- Nota (5) Serviço não disponível em todos os balcões;
- **Nota (6)** Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao cliente se justificar a abertura forçada do cofre, ficarão a seu cargo todas as despesas apresentadas pela empresa contratada pelo banco, nomeadamente as de reparação de avarias, mudança de fechaduras, reposição de chave e, em geral, todas as que se verifiquem por motivo de perda ou extravio da chave;
- **Nota (7)** Serviço de recolha de numerário nas instalações do cliente, para crédito na conta do mesmo junto do ABANCA. Este serviço será prestado por uma empresa de transporte de valores a indicar pelo ABANCA;
- **Nota (8)** Refere-se à gestão efetuada pelo banco entre o momento da recolha do numerário e a data do crédito na conta do cliente, que será no dia útil seguinte ao da recolha. Inclui-se ainda nesta rubrica a intermediação do banco no contrato entre o cliente e a empresa de transporte de valores. Os custos inerentes a este contrato são por conta do cliente e serão acordados entre ambas as partes;
- Nota (9) Valor por transação;
- Nota (10) Entre 28.03.2020 e 30.06.2020 não há lugar a esta comissão nos casos abrangidos pelo D.L. nº 10-J/2020, de 26 de março.



16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

16.1 Remessas Documentárias		Comissões			
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições	
Remessas de Exportação	=	-	-	-	
 Comissão de cobrança, desconto, adiantamento, abono e abono em carteira Comissão de expediente 	0,375% n/a	(75,00/300,00) 25,00	IS – 4%		
 Alterações (tipo de remessa, reduções, aumento, prorrogações e devoluções) 	n/a	50,00	IS – 4%		
3. Comissão de liquidação	n/a	25,00	IS – 4%	Inclui liquidação antecipada	
4. Pedidos de situação (por tracer)	n/a	15,00	IVA – 23%		
5. Telecomunicações (por mensagem)	n/a	15,00	IVA – 23%		
6. Correio	Ver ponto 15				
Remessas de Importação					
1. Comissão de abertura	n/a	25,00	IS – 4%		
 Comissão de cobrança (contra pagamento, aceite,) Comissão de expediente 	0,40% n/a	(75,00/300,00) 25,00	IS – 4%		
 Alterações (reduções, aumentos, prorrogações e devoluções) 	n/a	50,00	IS – 4%		
4. Pedidos de situação (por tracer)	n/a	15,00	IVA – 23%		
5. Telecomunicações (por mensagem)	n/a	15,00	IVA – 23%		
6. Protesto	n/a	100,00	IS – 4%		

Outras despesas associadas

Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Quando aplicável, as despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo banco correspondente.

16.2 Créditos Documentários		С	Comissões			
_			Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições	
Cré	éditos Documentários de Exportação		-			
1.	Pré-aviso Comissão de notificação	n/a	75,00	IS – 4%		
2.	Abertura Comissão de notificação/ domiciliação/ confirmação Comissão de expediente	0,30% n/a	(150,00/300,00) 35,00	IS – 4%	Por trimestre ou fração	
3.	Alterações		'			
	Simples (notificados/ confirmados/ domiciliados)	n/a	75,00	IS - 4%		
	Aumentos de valor/ prorrogações					
	Notificados (cobra-se alteração simples)	n/a	75,00	IS – 4%		
	Domiciliados/ Confirmados	0,30%	(150,00/300,00)	IS – 4%	Por trimestre ou fração (vide Nota 1)	
	Comissão de expediente	n/a	35,00	IS – 4%		
4.	Negociação / Pagamento Comissão de manuseamento/pagamento Comissão de expediente	0,30% n/a	(150,00/300,00) 35,00	IS – 4%	Por trimestre ou fração	
5.	Outras despesas e comissões					
	Transferência do crédito (por beneficiário)	n/a	300,00	IS – 4%		
	Cessão do produto de crédito	n/a	200,00	IS – 4%		
	Cancelamento / caducidade	n/a	100,00	IS – 4%		
	Telecomunicações (por mensagem)	n/a	15,00	IVA – 23%		
	Correio		Ver <u>secção 15.3. Outros Serviços</u>			



Entrada em vigor: 02-jan-2020

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

16.2 Créditos Documentários (cont.)			Comissões		Outros condições
		Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Cré	ditos Documentários de Importação				
1.	Abertura Comissão de abertura Pelo 1º trimestre ou fração Meses seguintes (por mês ou fração) Comissão de expediente	1,25% 0,75% n/a	(150,00/) (75,00/) 35,00	IS – 4%	
2.	Alterações				
	Simples – Comissão de alteração	n/a	75,00		
	Aumentos – Comissão de alteração	0,75%	(75,00/750,00)	IS – 4%	Nota (2)
	Prorrogações (por mês ou fração) – comissão de alteração	0,50%	(75,00/500,00)	13 – 4%	Nota (3)
	Comissão de expediente	n/a	35,00]	Nota (5)
3.	Negociação / Pagamento			Nota (4)	·
Cré	editos à vista e a prazo				
	Comissão de manuseamento / liquidação	0,10%	(75,00/150,00)		
	Comissão de pagamento diferido (por mês ou fração)	0,50%	(75,00/500,00)	IS – 4%	Não cumulativa com a comissão de abertura
	Comissão de expediente	n/a	35,00	1	
4.	Outras despesas e comissões			Nota (4)	
	Telecomunicações - Por mensagem	n/a	15,00	IVA – 23%	
	2.1				

Outras despesas associadas

As comissões e despesas são para cobrar ao Cliente sempre que as condições estabelecidas na Carta de Crédito a isso obriguem. Quando a carta de Crédito é omissa ou as despesas são por conta do ordenador, as condições a aplicar são as que vigoram para Correspondentes Estrangeiros.

Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente. Quando aplicável as despesas são repercutidas na integra na conta do cliente no momento em que são apresentadas, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo banco correspondente.

- Nota (1) Não cumulativa com a comissão de abertura;
- Nota (2) Aplicam-se as condições e critérios da Abertura de Crédito Documentário;
- Nota (3) Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a comissão, deverá ser considerada como simples alteração;
- Nota (4) Cumulativas com as restantes comissões sempre que aplicáveis;
- Nota (5) Aplicável na alteração e prorrogação.



Entrada em vigor: 02-jan-2020

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

16.3 Garantias prestadas sobre o estrangeiro		Com	Comissões				
		Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições		
Gai	Garantias / Fianças / Avales Emitidos (Vide nota 2)						
1.	Comissão de risco	6,00% (Vide nota 1)	(100,00/)	IS – 3%	Incide sobre o valor da		
2.	Comissão de contratação (abertura)	1,45%	(50,00/500,00)	IS – 4%	garantia prestada		
3.	Comissão de alterações/prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado	n/a	75,00	IS – 4%			
4.	Reconhecimento do Termo de Garantia						
	4.1 Notarial	n/a	50,00	IVA – 23%			
	4.2 Por Advogado	n/a	25,00				
5.	Comissão de acionamento (execução)	n/a	200,00	IS – 4%			
6.	Comissão de recuperação de valores em dívida						
	6.1 Valor da cobrança até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)	IS – 4%	Vide nota (3)		
	6.2 Valor da cobrança > 50.000 €	0,50%	n/a				
7.	Tradução	n/a	150,00	IVA – 23%			
Ga	Garantias Recebidas						
(Se	m responsabilidade para o Banco)						
1. 1	Notificação	n/a	60,00	IS – 4%			

Outras despesas associadas

Impostos: A emissão da garantia está sujeita ao Imposto do Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devida no momento da emissão, de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%;

<u>Despesas de correspondente</u>: Variam de acordo com o correspondente e são devidas sempre que reclamadas pelo(s) banco(s) correspondente(s), sendo o valor debitado na íntegra no momento em que é apresentado ao Banco.

<u>Despesas com correios e comunicações</u>: Consulte secção <u>15.3 Outros Serviços</u>.

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente;

Nota (2) Para linhas de Garantias, Fianças ou Avales vide secção 10.1- Linhas de crédito;

Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

16.4	l Outras operações sobre o estrangeiro	Comissões		Across			
		Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições		
Operações com divisas							
1.	Compra e venda de divisas	n/a	10,00	IS – 4%	Nota (1)		
Comércio Exterior – Financiamento e Linhas de Crédito para Importação/Exportação (Nota 2)							
1.	Estudo	n/a	500,00	IVA – 23%	Nota (3)		
2.	Comissão de abertura ou aumento	0,50%	(75,00/)		Incide sobre o valor do		
3.	Comissão de renovação	0,50%	(75,00/)	IS – 4%	financiamento e, se		
4.	Comissão de alterações contratuais	0,50%	n/a	15 – 4%	aplicável, da linha de crédito		
5.	Comissão de recuperação de valores em dívida						
	5.1 Prestação até 50.000 €	4,00%	(12,00/150,00)	IS – 4%	Nota (4)		
	5.2 Prestação > 50.000 €	0,50%	n/a				
6.	Comissão de reembolso antecipado (total ou parcial)	1,50%	(50,00/)	IS – 4%	Incide sobre o capital reembolsado. Pré-aviso 5 dias úteis		

Nota (1) Aplica-se nas transferências entre contas em euro e moeda estrangeira;

Nota (2) Acresce despesas com correios e comunicações, quando aplicável. Consulte secção 15.3 Outros Serviços;

Nota (3) Custo devido independentemente da concessão do crédito;

Nota (4) Comissão devida uma única vez por cada prestação, ou cobrança, vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte a Secção 12. CHEQUES - 12.2 Outros serviços com cheques

Transferências

Consulte a Secção 13. TRANSFERÊNCIAS – 13.2 Outros serviços com transferências